ANNO LXXII — Quarta-feira — 23 de Setembro de 1896 — NUMERO 215

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	8$000
Por seis mezes adiantados	15$000
Por nove mezes adiantados	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Setembro, ás 5 horas e 10 minutos da tarde, recebido na Estação as 10 horas e 30 minutos da noite.

Confirma-se a proxima viagem do general Glycerio ao norte.

— Parte depois d'amanhã com destino á Ilha Grande o cruzador *Andrade*.

— Amanhã espera-se aqui o cruzador italiano *Piemonte*, a cujo bordo vem o plenipotenciario De Martino.

E' inexacto que seja S. Exc. portador de *ultimatum*, e ao contrario vem pedir novo modo de regular as reclamações do protocollo rejeitado.

A vinda em navio de guerra não significa demonstração militar.

— A taxa cambial fechou a 8 9/16.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE SETEMBRO DE 1896

Recente telegramma noticiou-nos a suppressão de verba para as obras do edificio destinado á Faculdade de Direito do Recife, ainda é esta uma resolução pouco justificavel em todos os pontos de vista sob os quaes possa ser encarada.

No afan que tem o governo de fazer economias, e em que deve persistir, não se pode desconhecer que os pequenos córtes dados aqui e acolá, não o foram, com acerto.

Pelo menos dos que interressavam este Estado, e de que já nos occupamos, menos razoavel, porém, é o que respeita ás obras referidas e que importa uma economia muito mal entendida, porque, finalmente, vem reduzir-se quasi a um esbanjamento, se tiver-se em vista as despezas não pequenas feitas com as mesma obras, iniciadas a sete ou oito annos sempre interrompidas, quando já podiam estar ha muito tempo concluidas, e talvez, com mais ou menos o duplo da quantia que se tem dispendido.

Ora sabe-se que a Faculdade de Direito d'esta cidade, funcciona n'um edificio inteiramente improprio, sem as necessarias accommodações, e as devidas condições hygienicas, no centro da cidade, não tendo espaço que comporte as agglomerações que estabelecimentos d'esta natureza determinam.

Hoje como sempre, e mais ainda, se faz sentir a necessidade de um edificio em que deve funccionar uma grande corporação, principalmente quando á organisação da Faculdade de Direito deu-se um grande desenvolvimento, sendo augmentadas as cadeiras, e as aulas que n'outros tempos existiam.

Tudo isso comportava um edificio apropriado com as proporções necessarias, as repartições exigidas, e as condições indispensaveis de hygiene em um clima como o nosso, e n um estabelecimento em que todos os dias tiverse grandes agglomerações de pessoas.

Foi um pernambucano, no passado regimen, quando ministro do Imperio, e lente d'esta Faculdade, o Dr. Manoel Portella, quem cogitou da construcção de um edificio, satisfazendo assim esta imperiosa necessidade; iniciadas as obras com morosidade, motivos que nos são estranhos impediram que ellas proseguissem; ora recomeçadas, nutrindo-se de verbas periodicamente concedidas e sempre exgotadas, sem obter-se o adiantamento, pelo menos evidente, das mesmas obras.

O que facto é que o projectado edificio, depois de tanto tempo, não offerece outro aspecto que de uma cousa que se intenta fazer, e para a qual não ha fim, ou que nunca vem acabar.

Começou-se, muito gastou-se, e eis tudo. Até que afinal o governo pareceu aborrecer-se de semelhante resultado com referencia ao que estava sempre projectado e nunca concluidó, resolveu supprimir aquellas obras como pertencendo ao rol das cousas inuteis.

Ha pelo menos esta attenuante.

Entendemos, porém, que esta não era a providencia mais acertada a tomar.

O conhecimento das causas que determinaram esta morosidade, este dispendio já feito sem o aproveitamento que o atrazo das mesmas obras patenteia, traria a convicção de que vicios existiam que como parasitas absorviam os meios empregados para conseguir-se o que se tinha vista, inutilisando os esforços feitos, e prejudicando a empresa de grande utilidade que a administração tinha tomado a seu cargo levar a effeito.

N'este facto, como em muitos outros, ainda patenteia-se o grande defeito das obras feitas administrativamente, que só depois de longos annos, quando já causam o desanimo d'aquelles que esperam vel as realisadas, e quando avultassimas despezas têm sido feitas, fazendo annualmente gemorem os orçamentos, é quando sabe-se que, finalmente, chegaram ao seu termo; que uma nova estrada de ferro, ou uma nova ponte existe.

Com referencia ao edificio da nossa Faculdade, isso mesmo não aconteceu, talvez por menos ter sido favorecido.

Em quanto um particular, que dispozesse de recursos pecuniarios, teria no espaço de um anno construido um grande edificio, nós depois de oito estamos longe de ver concluido o projectado edificio, á que nos referimos.

Mas como fica dito não é isso razão para abandonar-se o que já custou sommas de certo valor, e ficar perdido todo o trabalho empregado, esperando-se por uma providencia do tempo, ou melhor deliberação.

Melhor teria sido contratar as obras, cujo andamento parece ir ficar por uma vez interrompido, com qualquer capitalista que quizesse concluil-as, depois de aberta a concurrencia recaindo a preferencia sobre a melhor proposta; algumas centenas mais de contos de reis, viriam darnos o desejado resultado, tornando proveitosa despeza igual, que, talvez já tivesse sido feita, e por uma vez perdida, como se fora esbanjada, caso este alvitre não venha prevalecer.

Ha sete annos que tudo modificou se, reformas fizeram-se, organisaram-se serviços, cresceram os orçamentos estadoaes e federaes; entretanto aquelle edificio, cuja primeira pedra já era assentada, não passou dos alicerces e de alguns muros, convindo, entretanto, confessar que o melhor local não fora o escolhido.

Louvando o intuito que tem o governo de debellar a crise financeira, e só o pode fazer effectuando economias, achamos que o abandono de edificações ou obras começadas para qualquer fim de reconhecida utilidade, importa um duplo prejuizo.

Mas tambem concordamos que manter-se uma verba para obras que nunca acabam, quando por sua natureza effectuam-se em tempo muito limitado, é quasi um absurdo, e é preferivel n'este caso extinguil a.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1. DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Dia 16

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, resolve remover os Promotores Publicos bachareis José Francelino de Paiva e Silvestre da Rocha Wanderley, este do Municipio de Barreiros para o do Rio Formoso e aquelle do de Amaragy para o de Barreiros; devendo ambos assumir o exercicio dentro do prazo de 20 dias.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O Governador do Estado, resolve remover o Promotor Publico bacharel João José Lopes de Albuquerque, do Municipio do Rio Formoso para o de Amaragy, onde deverá assumir o respectivo exercicio dentro do prazo de 15 dias.—Fizeram se as communicações.

— O Governador do Estado, resolve prorogar por 30 dias a licença concedida pelo Director interino do Presidio de Fernando de Noronha, a Antonio Jorge Guerra Junior almoxarife do mesmo Presidio. — Fizeram-se as communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que justifiquei ás faltas que por motivo de molestia foi obrigado a dar no exercicio de seu cargo o Bacharel José Francelino de Paiva, Promotor Publico do Municipio de Amaragy, a contar de 1 a 4 do corrente.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu o Bacharel José Francelino de Paiva, Promotor Publico do Municipio de Amaragy, recommendo-vos que mandeis pagar lhe pela folha competente os seus vencimentos relativos aos mezes de Junho e Julho deste anno.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar vos que em data de 28 de Agosto proximo findo, o Bacharel Francisco de Paula Pessoa da Costa, reassumio o exercicio do cargo de Promotor Publico do Municipio de Taquaretinga, conforme participou o Juiz de Direito daquelle Municipio em officio de 1.º do corrente.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 14 de Setembro de 1896.

Officios:

Ao Sr Dr. Prefeito do Municipio do Cabo.—Em resposta ao vosso officio de 7 do corrente, transmitto vos copia do que me dirigio o Delegado desse Municipio, com referencia ao assalto que soffreu a fabrica Santo Ignacio e communico vos que nesta data, providenciei para que aquella autoridade satisfaça cem a devida promptidão as requisições do Juiz de districto.

— Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—Transmittindo-vos copia dos officios de 7 do corrente, do Prefeito, do Juiz districtal e do Delegado do Municipio do Cabo, com referencia ao assalto que soffreu a fabrica Santo Ignacio, recommendo-vos que providencieis para que o mesmo Delegado satisfaça, com a devida promptidão a todas as requisições daquelle Juiz.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Conselheiro Governador do Estado do dia 16 de Setembro de 1896

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da 3ª Directoria da Secretaria da Industria.—Providenciai com urgencia para que seja retirado o entulho e removidas as madeiras existentes na parte que desabou da cocheira do quartel da companhia de cavallaria.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, 504, de 14 do corrente, mandai pagar a Cardoso & Irmão a importancia de 236$000, de que trata a conta junta, proveniente do fornecimento de uma chapa de ferro para o fogão da Casa de Detenção, correndo a despeza pela verba do art. 2º, § 2º, n. 10 da lei do orçamento em liquidação.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2, § 1º n. 46 da lei orçamentaria vigente, mandai pagar a F. P. Bolitreau, conforme conta junta, a importancia de 215$700 proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Secretaria da Questura Policial durante o mez de Agosto findo.—Communicou se ao Sr Dr. Questor Policial interino.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Questor Policial interino.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, copia do officio n. 1684 de 31 do mez findo do tenente coronel commandante interino do 2º batalhão de infanteria estadoal e a do de 18 do referido mez do commandante do destacamento de Petrolina; com referencia aos factos dados ultimamente no mesmo municipio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Setembro de 1896.

Actos:

O Governador do Estado resolve declarar em disponibilidade o professor Severiano Rodrigues Coelho de Macêdo, ficando assim sem effeito a sua nomeação para a cadeira do sexo masculino do povoado Varas do municipio de Ingazeira.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O Governador do Estado resolve nomear o professor Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino do povoado Varas do municipio de Ingazeira, ficando sem effeito a sua anterior designação para a da Villa de Belmonte.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Rodolpho Gomes da Silva Filho, para reger a cadeira do ensino primario do sexo masculino da Villa de Belmonte.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu-me Marianna Teixeira da Costa Coelho, professora da cadeira mixta de Caricé do municipio de Itambé, recommendo que mandeis pagar-lhe pela verba do art. 2º § 1 n. 71 da lei do orçamento em vigor, á quantia de 100$000, para despezas de primeiro estabelecimento nos termos do art 174 do regulamento de 30 de Julho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas dadas pelo professor João Sezino dos Santos Bezerra, de 19 a 31 de Agosto findo pelo facto de haver deixado o exercicio a cadeira da cidade de Garanhuns afim de assumir o da de Rio Formoso para a qual foi nomeado por acto de 7 d'aquelle mez.

— Ao mesmo. Deferindo o requerimento do professor Manoel Sezino de Albuquerque Maranhão, sobre que versa a informação n. 158 de hontem datada do Inspector Geral da Instrucção Publica, declaro-vos, para os devidos fins que ficam justificadas as faltas dadas pelo mesmo professor durante o periodo de outr. o de 17 a 31 de Agosto findo sendo uma por motivo de molestia e as demais por achar-se no goso do praso afim de assumir o exercicio da cadeira da villa de S. Lourenço da Matta para que foi nomeado por acto do 7 do referido mez de Agosto.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam justificadas as faltas dadas pela professora Josepha Flora Torres, de 19 a 31 de Agosto findo, em consequencia de haver deixado o exercicio da cadeira do sexo feminino da cidade de Petrolina afim de assumir o da de Capoeiras do municipio do Bonito para a qual foi nomeada por portaria de 7 do alludido mez.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes declaro vos que ficam justificadas as faltas que deu o professor Hermelino Elyseu da Silva Caneca de 10 á 20 de Agosto findo, pelo facto de haver deixado o exercicio da cadeira da Torre no municipio do Recife afim de assumir o da da freguezia de Afogados para a qual foi nomeado por acto de 7 do alludido mez.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria do dia 16 de Setembro de 1896.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda enviar, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do termo de transferencia da séde da Usina Nossa Senhora de Lourdes, lavrado nesta repartição em 11 do corrente, afim de ser a mesma usina, construida no terreno que os respectivos concessionarios adquiriram no engenho «Pereiras» situado no municipio de Jaboatão, devendo dito terreno ser hypothecado ao Estado, subsistindo as hypothecas anteriormente feitas.

— Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que na petição de Eduardo José de Souza, de que trata o vosso officio n. 501 de 14 do corrente, foi nesta data, lançado o seguinte despacho: O pagamento requerido pelo supplicante sómente será feito aos proprios operarios.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 17

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Arthur Cherubim Gonçalves a Silva, promotor publico do municipio de Ingazeira e tendo em vista o attestado medico que exhibio resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude devendo entrar no goso da mesma licença dentro do praso de 35 dias.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que no dia 1º do corrente o Juiz do 1.º districto do municipio de Tacaratú, cidadão Manoel Corrêa da Graça, assumio interinamente o exercicio do cargo de Juiz de Direito do mesmo municipio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Bellarmino Cezar Gondim, Juiz de Direito do municipio de Buique interrompeu, por motivo de molestia, o exercicio de seu cargo, no dia 4 do corrente passando-o ao seu substituto legal o cidadão Manoel Camello Pessôa Cavalcante, Juiz do 1.º Districto.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Dia 17

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar, pelo producto do imposto de que trata a verba do art. 3º, § 3º, n. 7 da lei do orçamento em liquidação, a F. P. Boulitreau a importancia de 50$000, de que trata a conta junta, proveniente do fornecimento de objectos para o expediente da Repartição da Policia Maritima, durante o mez de Junho do corrente anno.—Communicou-se ao Sr. Agente da Policia Maritima.

— Ao mesmo.—Mandai pagar á Estrada de Ferro do Recife á Caxangá, a importancia de 48$400 proveniente de passagens concedidas durante os mezes de Abril á Agosto findo, conforme os documentos juntos, sendo: 24$100 pela verba do art. 2.º § 1.º, n. 43 da lei do orçamento em liquidação, e 24$000 pela do n. 57 de igual artigo e paragrapho da lei do orçamento vigente.—Communicou-se ao Sr. Dr. Questor Policial interino.

— Ao Sr. Tenente Coronel Commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadual.—Em resposta ao officio n. 871, de 15 do corrente, declaro-vos que as dez praças que regressaram de Granito para Triumpho, devem recolher-se ao quartel do batalhão, ficando n'esse ultimo municipio sómente dez praças.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que pelo Dr. Questor Policial interino, foram abonadas 8 faltas ao escrivão da Casa de Detenção, Joaquim Menna da Costa Virães e 4 ao guarda extra numerario Joaquim de Paula Cavalcante de Albuquerque, todas relativas ao mez de Agosto findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado

Dia 17

Actos:

O Governador do Estado resolve declarar em disponibilidade o professor Caetano Francisco Durães, ficando sem effeito a sua nomeação para a cadeira de ensino primario da villa de Amaragy.—Fizeram se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear o professor José da Hora Béta para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino da villa de Amaragy, ficando sem effeito a sua anterior designação para a de Bodocó do municipio de Granito.—Fizeram-se as communicações necessarias.

— O Governador do Estado resolve nomear o professor em disponibilidade Dalvino da Fonseca Lyra para exercer a cadeira do sexo masculino de Bodocó do municipio de Granito.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu-me a professora Francisca Guedes de Oliveira, nomeada para a cadeira do sexo feminino de Iguarassú, recommendo que mandeis pagar á peticionaria de accordo com o art. 174 do regulamento de 30 de Julho ultimo, a quantia de 100$000, para despesas de primeiro estabelecimento correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 71 da lei n. 197 de 30 de Junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento da professora Liliosa Silvina de Oliveira e Silva, sobre o que versa a informação n. 155 de 14 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela mesma professora a contar de 14 a 25 de Agosto findo, comprehendidas no prazo que lhe foi marcado, afim de tomar posse da cadeira da Villa de Quipapá.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar que deu a professora Mariana da Silva Jesus de 11 a 31 de Agosto findo, comprehendidas no prazo que lhe foi marcado, afim de tomar posse da cadeira de Cachoeirinha do Municipio de S. Bento.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela professora Amalia Prudencia Alves Lima, a contar de 31 de Agosto findo, comprehendidas no prazo que lhe foi marcado, afim de tomar posse da cadeira de S. Caetano da Raposa.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a professora Maria Salomé dos Santos Dacia, nomeada para a cadeira do sexo feminino de Barreiros, conforme requereu-me, a quantia de 100$000, a que tem direito, nos termos do art. 174 do regulamento de 30 de Julho ultimo, correndo a despeza pela verba do art. 2.º § 1.º n. 71 da lei n. 197 de 30 de Junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Providencial para que seja abonada a quantia de 100$000, ao professor da cadeira do Bonito, José Casimiro Alves Bezerra, para despezas do mesmo estabelecimento a que tem direito nos termos do art. 174 do regulamento de 30 de Julho ultimo correndo a despeza pelo credito consignado no art. 2.º § 1.º n. 71 da lei n. 197 de 30 de Junho do corrente anno.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do professor Eugenio Rodrigues Sette, nomeado para a cadeira de Ipojuca, recommendo que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 71 da lei n. 197 de 30 de Junho do corrente anno mandeis pagar lhe a quantia de 100$000, para despezas do primeiro estabelecimento, nos termos do art. 174 do regulamento de 30 de Julho ultimo.

— Ao Sub-prefeito em exercicio do municipio do Recife.—Rogo que vos digneis de informar-me com a possivel brevidade si a professora Maria Theodolinda de Macedo foi aproveitada em alguma cadeira municipal de instrucção primaria. No caso affirmativo em que data a mesma professora assumio o exercicio.

Expediente do Director

Officio:

Ao Presidente do Concelho Municipal de Aguas Bellas.—De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, remetto vos, conforme a solicitação constante de vosso officio, a que respondo, de 11 do corrente tres livros de talões contendo cada um duzentos titulos de eleitores.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 17 de Setembro de 1896

José Gomes Ganches—Deferido, em vista da informação da Recebedoria, procedendo-se ao devido abono.

Antonio de Lemos Vasconcellos—Deferido, afim de ser dada baixa da fiança, entregando-se os titulos ao peticionario.

Dr. Antonio Cavalcante Pina—Restitua-se, depois de recolhida a importancia dos emolumentos que o peticionario deixou de pagar.

Mary Josephine Dreyer—Deferido, afim de ser dada baixa da execução para pagamento do imposto de classe n. 46, relativamente ao seu estabelecimento sito á rua do Visconde de Goyanna n. 90, de accordo com as informações.

Julio & C—Dá-se provimento ao presente recurso, visto achar-se provado o engano que se deu na confecção da guia.

Maria Leopoldina Pessoa, bacharel José da Cruz Cordeiro, A. Ferreira da Silva & C, Emilia Francisca de Lemos e Francisco de Figueirôa Faria—Restitua-se.

Telemaco Cavalcante de Mello, Antonio Augusto da Fonseca, bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, Antonio Gomes Leal, Celestina Amalia Alvares de Souza, Guilhermina Francisca de Araujo Lemos, bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, Augusta Leopoldina Spencer Netto, Alberto Gonçalves Ferreira, Antonio do Rego Barros, Felinto do Rego Barros Pessoa, Americo Pereira Brandão, Manoel Alves de Menezes, bacharel Manoel Nunes Correia, Manoel Barbosa de Araujo e Joaquim M. da Rosa Virães—Restitua-se.

Dia 21

Classe n. 1

João Rodrigues de Moura & Irmão—Nega-se provimento, afim de serem os recorrentes excluidos da classe n. 34, ficando mantida a divisão relativa a classe n. 1, em vista das informações dos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

Cardoso Soares—Dá-se provimento, afim de ser o recorrente excluido da classe n. 2, ficando mantida a divisão da de n. 1, em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

José Maria de Carvalho—Nega-se provimento em vista das informações da Recebedoria e dos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

Affonso Maia & C., Joaquim Gonçalves & C., José Bezerra da Costa Guedes, Joaquim Abrantes Pinheiro, J. Fernandes da Silva Pinto, Andrade Maia & C., Maciel & Irmão, Manoel Lopes Machado Ramos, Mendonça Primo & C., Guimarães Bastos & C., Agostinho Santos & C., Manoel Antonio Esteves e Tenorio de Amorim & C.—Nega-se provimento em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

Classe n. 12

José Clementino Henriques da Silva, Marcolino de Souza Travassos e V. Neesen—Nega-se provimento em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

Classe n. 13

Augusto Moreira & C.—Nega-se provimento, em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

V. Albuquerque & C—Dá-se provimento, afim de serem os recorrentes excluidos da classe n. 11, ficando mantida a de n. 13 de accordo com as informações e em vista do disposto no artigo 3º § 3.º n. 4 da lei do orçamento

Classe n. 14

Fonseca Irmãos & C—Nega-se provimento, em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

Classe n. 18

Companhia de Seguros de Vida A. Sul America—Nega-se provimento, em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

Classe n. 23

Santos Araujo & C—Nega-se provimento, em vista das informações dos membros da classe.

Classe n. 33

Joviniano da Rocha Pereira, Bastos & Guimarães, M. Carneiro, Manoel Marques dos Santos e João L. de Oliveira & C—Nega-se provimento em vista das informações prestadas pelos membros da Associação Commercial Beneficente, designados pela respectiva directoria.

José Avelino da Silva—Dá-se provimento, afim de ser excluido da classe n. 28, ficando mantida a divisão relativa á classe n. 33, de accordo com as informações e em vista do disposto no artigo 3º § 3º n 4 da lei do orçamento.

O Tribunal do Thesouro de conformidade com o artigo 45 das instrucções de 1 de Agosto ultimo, recorreu das decisões acima, para o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

Despachos do Governador do Estado de dia 21 de Setembro de 1896

Benedicto Nascimento da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena—Indeferido

Manoel Martins de Amorim, proprietario das casas ns. 13 e 22, a rua da Bella Aurora, no povoado de Catende requerendo pagamento da quantia de 160$000 importancia dos alugueis das mesmas casas relativos aos mezes de Março a Julho do anno passado, em que foram occupados como quartel do destacamento do 1.º corpo de policia—Informe o director geral da Secretaria da Fazenda.

Braulio Gonçalves de Oliveira Mello, nomeado 1.º tabellião e mais annexos do municipio de Itambé, e o official do registro de hypothecas, requerendo para lhe ser levado em conta dos direitos que tem de pagar pelo seu titulo, os que já pagou como successor em vida do ultimo serventuario—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Eduardo Monteiro de Moura, professor, pedindo pagamento da quantia de 200$000, de ajuda de custo, a que tem direito de accordo com o reg. da Instrucção Publica—Requeira por intermedio do inspector geral de Instrucção Publica.

Maria Josephina Vergueiro da Costa, professora publica, pedindo para ser considerada em disponibilidade—Requeira por intermedio do inspector geral da Instrucção Publica.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia 641$475, proveniente de objectos que forneceu para o expediente das Secretarias da Justiça e Instrucção Publica—Deferido com officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento de 358$730, importancia de objectos fornecidos para o expediente da Secretaria da Justiça—Deferido, com officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento aos despachos do dia 17 do corrente

Maria Leopoldina Pires Ferreira, Felismina Adolpha da Cunha Salles, Francelina Vieira de Araujo, João José Ribeiro e Amelia Rosa do Brazil, professores do Estado—Encaminhe se.

Dia 18

Anna de Souza de Albuquerque Pessoa, Maria Leopoldina Chaves Peixoto, Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, Amelia Rosa do Brazil, Izidoro Bezerra de Oliveira, professores do Estado. — Encaminhe-se. Maria Leopoldina Chaves Peixoto.—Prejudicada em vista do requerimento da peticionaria concebido aos mesmos termos. Manoel Figueira do Nascimento Marianna da Silva de Jesus e Idalina Maria da Conceição Lima, professores do Estado.—Os peticiona-

rios dirijam-se a Directoria Geral de Fazenda do Estado. Idalina dos Santos Pacheco, ex professora publica.—Sim, mediante recibo; Francisca Maria Lumach Migueis.—Dirija-se ao Dr. Director Geral da Fazenda. Joaquim Pedro da Rocha Pereira, professor Municipal—Certifique.—Honorio da Costa Monteiro e Leocadia Julia de Castro.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 19

Urbano Gavalcante de Souza Albuquerque, Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho e Fausta Pergentina de Lima Barros.—Cumpra-se e registre-se.

Manoel Ferreira Guedes, Maria Esmeraldina Emilia de Barros, Emilia Olympia Telles Bezerra e Leopoldina Maria Teixeira Jacobina, professores do Estado.—Encaminhe-se.

Dia 21

Amelia Rosa do Brazil, professora do Estado.—Sim, por mais 15 dias. Joaquim da Costa Guimarães.—Sim, por mais 25 improrogaveis.

Felisbina Constancia de Azevedo, Francisca de Mendonça Pinto, Aureliano José Timotheo e Idalina Alcoforado Cezar de Menezes.—Cumpra-se e registre-se.

Maria Leopoldina Pires Ferreira, Maria Eulalia do Rego Barros, Maria Ignacia de Jesus e Francisca Emilia Spencer Netto, professoras do Estado.—Dirijam-se ao Dr. Director Geral da Fazenda.

Dia 22

Amelia Rosa do Brazil.—Encaminhe se.

Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior.—Dirija-se ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.

Felisbella Amalia de Miranda.—Como requer.

Julia Barretto Alvarenga, professora em disponibilidade.—Sim, de accordo com o art. 98 ultima parte do Regulamento vigente.

O porteiro,
Manoel Joaquim d'Avellar.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 21 de Setembro de 1896

Idalina dos Santos Leal, Innocencio Antunes de F. Torres e o promotor de S. Bento—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio Justino de Souza—O peticionario póde apresentar-se nesta repartição afim de receber a importancia da differença de vencimentos que reclama.

Manoel Moreira Reis—Certifique-se.

Banco da Republica do Brazil—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Bernardino Henrique de Oliveira, Esthel Crespo Manso, Maria Eugenia T. de Araujo, Maria Amancia Cezar de Souza, Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos e Anna Acacia Lins—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Florentina Maria da Conceição—Ao porteiro para entregar.

José Jocundo dos Santos—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 15 de Setembro de 1896, sobre recursos do Tribunal do Thesouro, concernentes a distribuição dos impostos mencionados na tabella A, annexa a lei do orçamento vigente.

Alves & Fernandes, reclamando contra a distribuição do imposto da classe n. 43 da tabella A annexa a lei do orçamento vigente.—Informe o Sr. Dr. director geral do thesouro.

Delmiro Gomes Ferreira, collector do municipio de Serinhaem, pedindo para ser considerada sem effeito a intimação que lhe foi designada pelo thesouro afim de recolher o saldo verificado em favor da fazenda na importancia de 578$799.—Informe o Sr. Dr director geral do thesouro.

Dr. A. Hygino de Miranda, ex-cirurgião do corpo de policia pedindo pagamento da quantia de 32$000 descontada nos seus vencimentos para o monte pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do thesouro.

F. P. Boulitreau, pedindo pagamento da quantia de 4:385$800 proveniente de artigos que forneceu para o expediente da recebedoria do Estado.—Pague-se de accordo com a informação da directoria geral do thesouro de 12 do corrente sob n. 500

Vicente Machado Freire Pereira da Silva, Ivo Pinto de Miranda e Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, funccionarios publicos pedindo o favor constante do § 2.º art. 33 do regulamento do monte pio—Informe o Sr. Dr. director geral do thesouro.

Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, collector do municipio do Cabo, pedindo para retirar seu pedido de aposentadoria sendo restituido os documentos que exhibio.—Como requer.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 21 de Setembro de 1896.

Egracio Ribeiro da Mello, pedindo pagamento de 3:380$750 de parallelipipedos que forneceu para os reparos dos Quarteis do 2.º Corpo de Infantaria e Esquadrão de Cavallaria—Attendido por officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de 31$ 60, proveniente de passagens concedidas durante o mez de Julho proximo passado—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

F. P. Boulitreau, pedindo restituição de 200$, caução que depositou para garantia de seu contracto—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Numeriano Augusto de Mello, pedindo restituição de 87$292, caução que depositou para concorrer a arrematação dos reparos da ponte de Itaparica.—Attendido por officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

José de Faria Neves.
Servindo de porteiro.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 201—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 22 de Setembro de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo muito digno Governador do Estado.

Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Donaria da Conceição, como alienada, a é que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, João Fernandes das Neves, connecido por João Euzebio e Manoel Joaquim Figueiredo, por embriaguez.

—Communicou-me o subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, que no dia 19 do corrente mez, no logar denominado Quadro de S. João, da mesma freguezia, o individuo de nome Claudino Antonio Ferreira ferio a Manoel Augusto de Oliveira.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, alli compareceu e fez remover o offendido para o Hospital Pedro II, e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede de conformidade com a lei.

—Communicou-me o subdelegado do 1.º districto de Angelim, do municipio de Garanhuns, que no dia 16 deste mez, no logar Poço do Coelho, do mesmo districto, na occasião em que a praça da guarda municipal de Canhotinho, de nome Julio de Souza Lima, effectuava alli a cobrança dos impostos inter estadoaes, foi aggredido pelos individuos Pedro, Manoel e Francisco Vianna dos Passos, que recusando pagar os ditos impostos, travaram renhida luta da qual resultou sahir gravemente ferida a citada praça e bem assim Pedro Luiz de Sant'Anna, que a defendia e que veio a fallecer no dia 17, em consequencia dos ferimentos que recebera.

Contra os criminosos, que foram presos, em flagrante delicto, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Antonio P. da S. Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 21 de Setembro de 1896

Rita Zeferina Paes d'Andrade—Certique-se.

Ananias Gonçalves Coimbra, Pedro Antonio dos Santos e José Antonio Gonçalves Penna.—Informe a 1.ª secção.

João Jose de Lima.—Archive-se.

Philomena dos Anjos Araujo e Lucinda Maria Ferreira da Cunha.—Informe a 1.ª secção.

João Bazilio de Souza Lima e Raul de Oliveira.—Informe a 1.ª secção.

Dia 22

Tito Colombo—Informe a 1.ª secção.

Maria Josephina Dreyer—A' 1.ª Secção para os devidos fins.

José Jocundo dos Santos, João Bazilio de Souza Lima, Lopes e Araujo, Manoel José Pacheco da Silveira, Manoel Alves de Senna, Lopes Magalhães & C. Nogueira da Silva & Irmãos, Neves Pedrosa & C., Nicolau José Ferreira, Nogueira Primo, Pereira da Costa & C., Pedro Maria Lianson, Rocha Pereira & C., Souza & C., Santos da Figueira & C., Vicente Ferreira Barbosa de Lima—Informe á 1.ª secção.

Affonso Domingues da Silva, Vicente Ferreira da Paixão e Santos da Figueira & C.

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Foi presidida pelo Sr. Manoel Victorino a sessão de 12 do corrente:

Constou o expediente de um officio do 1.º secretario da Camara dos Deputados communicando terem sido adoptadas todas as emendas do Senado ao projecto, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1897; e de outro officio do mesmo secretario communicando que aquella Camara manteve por dous terços de votos todas as emendas da mesma Camara ao projecto do Senado reorganisando o Tribunal de Contas.

O Sr. Almino Affonso faz algumas observações, rectificando um aparte proferido na sessão anterior.

Entrando-se na ordem do dia, declarou-se em discussão a emenda contendo materia nova, offerecida e approvada em 3.ª discussão, ao projecto do Senado, incompatibilisando os membros do Supremo Tribunal Militar para o exercicio de outras quaesquer funcções remuneradas.

O Sr. Bernardino de Campos requereu que o projecto fosse á commissão respectiva para dizer sobre a emenda substitutiva, que foi approvada na 3ª discussão.

O Sr. Coelho Rodrigues requereu que, no caso de ser approvado o requerimento do Sr. Bernardino de Campos, vá o projecto ás commissões de Justiça e legislação e de Constituição, poderes e diplomacia.

Oraram os Srs. Costa Azevedo, Pires Ferreira, Bernardino de Campos, Almeida Barreto, Benedicto Leite e Leite e Oiticica.

Encerrada a discussão, foram approvados os requerimentos dos Srs. Bernardino de Campos e Coelho Rodrigues.

O Sr. Pires Ferreira requereu, mas o Senado não a provou, que fosse tambem o projecto á commissão de marinha e guerra.

Passou-se á 3.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, que autorisa o governo a abrir o credito supplementar de.... 5.522:874$682 á verba—Reposições e restituições—para pagamento da divida liquidada, proveniente de impostos arrecadados pela União e pertencentes ao Estado de S. Paulo na fórma da Constituição.

Oraram os Srs. Coelho Rodrigues e Ramiro Barcellos, ficando a discussão adiada pela hora; e o Sr. Coelho Rodrigues com a palavra para a sessão seguinte.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

A hora do dia designada é a seguinte:

2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, fixando as despezas do ministerio da fazenda para o exercicio de 1897;

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, que autorisa o governo a abrir o credito supplementar de.... 5 522:874$682 á verba—Reposições e restituições—para pagamento da divida liquidada, proveniente de impostos arrecadados pela União e pertencentes ao Estado de S. Paulo, na fórma da Constituição;

2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, que autorisa o governo a abrir, no corrente exercicio, á verba—Alfandega—n. 12 do art. 7.º da lei de 30 de Dezembro de 1895, um credito na importancia de 7.707$, supplementar áquella verba para occorrer a deficiencia da despeza com o pessoal das capatasias da Alfandega da Victoria, do Estado do Espirito Santo;

2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados que autorisa o governo a abrir á verba n. 17 do art. 7.º da lei do orçamento vigente o credito supplementar de...... 336:018$428, para supprir á deficiencia da verba do mesmo exercicio;

Discussão unica das emendas do Senado á proposição, que autorisa o governo á remover para lugar mais conveniente o Arsenal de Marinha da Bahia, e que não foram acceitas pela Camara dos Deputados;

3.ª discussão da proposição que autorisa a abertura de um credito de 1 200:000$ para pagamento de que for devido a Companhia União Sorocabana e Ituana;

1.ª discussão do projecto do Senado, prohibindo, a começar de 1 de Janeiro de 1897, a immigração official, quer por conta da União, quer pela dos Estados ou municipios;

Continuação da 2.ª discussão do projecto do Senado, dispondo sobre os proprios nacionaes que não estiverem actualmente occupados por quaesquer repartições federaes;

1.ª discussão do projecto do Senado, que autorisa o governo a contractar com um jurisconsulto brazileiro a revisão do projecto do codigo civil, organisado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

—Foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz a sessão do dia 14.

O Sr. Justo Chermont mandou a mesa um projecto para a construcção de uma estrada de ferro, que, partindo da Cachoeira de Santo Antonio, no Amazonas, vá terminar no rio Mamoré, em Matto-Grosso.

Apoiado pelo numero de assignaturas, foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

O Sr. Coelho Rodrigues, interessado na conservação da vida dos seus dignos collegas, representantes de Minas e S. Paulo nas duas casas do Congresso, lembrou-se dos perigos, que todos elles correm quando viajam nos trens nocturnos da estrada de ferro Central do Brazil, que tantos desastres registra occorridos de dia, justificou um requerimento, que mandou á mesa, perguntando ao governo:

1.º qual a despesa e renda média de cada trem nocturno para passageiros na linha da estrada de ferro Central para S. Paulo, e 2.º qual a estação em que devem amanhecer os trens.

O Sr. Moraes Barros, sem se oppor a passagem do requerimento, tomou a palavra para elogiar a administração da estrada de ferro, que tem prestado muito bons serviços ao paiz; tendo o Sr. marechal Jardim renovado a estrada, concertado as machinas estragadas, posto em dia o serviço das cargas da Central para as estações do interior, e vice-versa das estações do interior para a Central.

S. Exc. considera uma injustiça o que disse o Sr. general Glycerio na Camara dos Deputados a respeito da administração da estrada de ferro e do Sr. marechal Jardim, que tem bem dirigido aquella importante repartição.

Approvado o requerimento, entrou-se na ordem do dia e discutiram o orçamento do ministerio da fazenda os Srs. Severino Vieira, Francisco Machado, Leite e Oiticica e Coelho Rodrigues, ficando encerrada a discussão do art. 1.º e depois, successivamente, e sem debate, a dos demais artigos; não se tendo votado por falta de numero.

Levantou-se a sessão as 3 horas e 50 minutos, ficando designada a seguinte ordem do dia:

Votação da materia, cuja discussão ficou encerrada;

Continuação da 3ª discussão da proposição que autorisa o governo a abrir o credito supplementar de 5.522:874$682 a verba—Repost. ções e restituições—para pagamento da divida liquidada, proveniente de impostos arrecadados pela União e pertencentes ao Estado de S Paulo, na fórma da Constituição;

2ª discussão da proposição que autorisa o governo a abrir no corrente exercicio, a verba—Alfandega—um credito de 7:707$ supplementar aquella verba, para occorrer a deficiencia da despeza com o pessoal das Capatazias da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito-Santo;

2ª discussão da proposição que autorisa o governo a abrir a verba n. 17 do art. 7º da lei do orçamento vigente o credito supplementar de 336:018$428 para supprir a deficiencia da verba do mesmo exercicio.

Discussão unica das emendas do senado a proposição da camara dos deputados, que autorisa o governo a remover para lugar mais conveniente o Arsenal de Marinha da Bahia sem onus para o Thesouro Federal e a construir uma mortona em Matto-Grosso, e que não foram aceitas pela mesma camara.

3ª discussão da proposição, que autorisa o governo a abrir um credito até 1.200:000$ para pagamento do que for devido a Companhia União Sorocabana e Ituana.

1ª discussão do projecto do senado, prohibindo, a começar de 1º de Janeiro de 1897, a immigração official, quer por conta da União, quer pela dos Estados ou municipios.

Continuação da 2ª discussão do projecto do senado, dispondo sobre os proprios nacionaes que não estiverem actualmente occupados por quaesquer repartições federaes.

1ª discussão do projecto do senado, que autorisa o governo a contratar com um jurisconsulto brasileiro a revisão do projecto do codigo civil, organisado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

—Foi presedida pelo Sr. Manoel de Queiroz a sessão de 15.

O expediente constou apenas de um officio do 1º secretario da camara dos deputados, enviando a proposição da mesma camara mandando contar de 16 de Abril de 1894 a antiguidade de posto dos officiaes do corpo da armada, promovidos por decreto de 30 de Agosto do mesmo anno.

Ficou sobre a mesa, para ser apoiado depois do triduo regimental, um projecto de lei apresentado pelo Sr. Coelho Rodrigues.

Começou a ordem do dia pela votação em 2ª discussão da proposição da camara dos deputados, fixando as despezas do ministerio da fazenda para o exercicio de 1897.

Foi approvada e bem assim todas as emendas offerecidas.

Continuou depois a 3ª discussão da proposição da mesma camara, que autorisa o governo a abrir o credito supplementar de 5,522:874$682 a verba—Reposições e restituições—art. 7º n. 29 da lei n. 266, de 24 de Dezembro de 1894, para pagamento da divida liquidada, proveniente de impostos arrecadados pela União e pertencentes ao Estado de S. Paulo, na fórma da Constituição.

Encerrada a discussão depois de orarem os Srs Coelho Rodrigues e Severino Vieira, foi rejeitada uma emenda do Sr. Coelho Rodrigues e approvada a proposição.

Seguio-se a 2ª discussão, que foi encerrada sem debate, da proposição da mesma Camara, autorizando o governo a abrir, no corrente exercicio, a verba Alfandega, n. 12 do art. 7º da lei de 30 de Dezembro de 1895, um credito na importancia de 7.700$, supplementar áquella verba, para occorrer a deficiencia da despeza com o pessoal das capatazias da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo. Posta a votos, foi approvada.

Tambem sem debate foi approvada em 2ª discussão a proposição da mesma Camara, que autoriza o governo a abrir a verba n. 17 do art. 7º da lei do orçamento vigente o credito supplementar de 235:018$428, para supprir a deficiencia da verba do mesmo exercicio.

O Sr. Severino Vieira requereu, e o Senado concedeu, dispensa de intersticio para entrar a proposição na ordem do dia da sessão seguinte.

Seguio-se a discussão unica das emendas do Senado á proposição da mesma Camara, que autorisa a remover para lugar mais conveniente, o Arsenal de Marinha da Bahia sem onus para o Thesouro Federal e a construir uma marinha em Matto-Grosso, e que não foram aceitas pela mesma Camara.

Encerrada sem debate, a discussão, foram approvadas as emendas por unanimidades de votos.

Passou-se a 3ª discussão da proposição da Camara, que autoriza o governo a abrir um credito de 1,200:000$ para pagamento do que fôr devido á Companhia União Sorocabana e Ituana.

Oraram os Srs. Vicente Machado, Leite e Oiticica e Severino Vieira, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

Depois de breves considerações feitas pelo Sr. Severino Vieira, encerrou-se a 1ª discussão do projecto do Senado, prohibindo a começar do 1 de Janeiro de 1897, a immigração official, quer por conta da União, quer pela dos Estados ou municipios.

Não havendo numero para votar-se e achando-se muito reduzido o numero de senadores no recinto, levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas sendo designada a seguinte ordem do dia:

Votação da materia, cuja discussão ficou encerrada:

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, que autoriza a abertura de um credito de 34:000$ ao ministerio da marinha para a compra de oleos, machinas, etc.;

3ª discussão da proposição da mesma Camara, que autorisa o governo a abrir a verba n. 17 do art. 7º da lei do orçamento vigente, o credito supplementar de 336:018$428, para supprir a deficiencia da verba do mesmo exercicio;

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado, dispondo sobre os proprios nacionaes que não estiverem actualmente occupados por quaesquer repartições federaes.

1ª discussão do projecto do Senado, que autoriza o governo a contractar com um jurisconsulto brazileiro a revisão do Projecto do codigo civil, organizado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.

Camara dos Deputados

Ao abrir a sessão de 12 do corrente, o Sr. Arthur Rios explicou que realmente a Camara havia approvado, na sessão de quinta-feira a emenda do Senado suppressiva do art. 6º da lei de forças de terra sobre professores e regulamento do Collegio Militar. O facto de ter dado a emenda como rejeitada foi devido a um engano e a má interpretação das notas da mesa.

Estando ausentes, com causa participada, cinco dos membros da commissão de legislação e justiça e não podendo os quatro presentes constituirem maioria para tomar deliberações, o Sr. Francisco Tolentino pedio que a mesa nomeasse interinamente um deputado para substituir o Sr. Medeiros e Albuquerque na mesma commissão, durante o seu impedimento. O Sr. Rosa attendeu e nomeou o Sr. Frederico Borges.

Esse representante do Ceará teve hontem a palavra, na hora do expediente, para justificar um requerimento em que pergunta ao governo, por intermedio dos ministerios da fazenda e da industria, que medidas tem adoptado ou pensa pôr em pratica para amparar a lavoura na critica situação em que se acha. Discutio esse requerimento o Sr. Glycerio defendendo o governo de accusações feitas pelo Sr. Frederico Borges e combatendo as opiniões do mesmo deputado. O debate, porém, não ficou encerrado e proseguirá na sessão de amanhã.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente fez ler o parecer da commissão de Constituição, Legislação e Justiça sobre o pedido de licença do juiz da 8ª Pretoria para continuar o processo instaurado contra o deputado Medeiros de Albuquerque. Então a maioria da bancada pernambucana requereu dispensa de impressão do parecer e urgencia para que elle entrasse immediatamente em discussão.

A Camara concedeu e, sem discussão alguma, approvou o parecer e negou a licença para o proseguimento do processo, julgando improcedente a accusação. Houve apenas tres ou quatro votos contrarios, um dos quaes foi do Sr. Lamounier Godofredo, que enviou declaração escripta á mesa.

Depois de uma chamada feita por não haver numero no recinto, apezar de estarem 110 deputados na casa, conseguio-se votar o credito pedido para pagamento dos vencimentos atrazados aos funccionarios reintegrados pelo actual governo. Votaram pela preferencia para o substitutivo do Sr. Paulino Filho 53 deputados contra 56, sendo em seguida rejeitado tambem o credito, que só teve a seu favor 46 votos

¡A Camara approvou hontem: a emenda do Senado ao orçamento do exterior, mantendo o consulado geral de 1ª classe em Genebra, o credito de 31:839$975 ao ministerio da viação, e o projecto prorogando o prazo da Companhia Estrada de Ferro do Alto Tocantins.

Ficaram para a sessão posterior as votações dos seguintes projectos, cujas discussões foram encerradas sem debate: abrindo credito de 663:260$ ao ministerio da marinha e restabelecendo certo favor concedido no contrato da « Great Souther Railway. »

A sessão terminou com o debate sobre o projecto do Senado dispondo sobre a locação do serviço agricola.

Falou longamente o Sr. Timotheo da Costa, combatendo a proposição do Senado, que a Camara já emendou em 2.ª discussão, principalmente na parte em que o projecto transforma-se em codigo penal para punir delictos.

A discussão ficou adiada pela hora, sendo levantada.

—Comecemos por dar conta das votações hadas no dia 14.

Depois de haver negado a demissão pedida pelos Srs. Adolpho Gordo e Vergne de Abreu da commissão de Constituição, e Justiça, a Camara viu-se forçada a concedel-a, visto como os mesmos deputados insistiram no pedido e allegaram razões fortes e poderosas para assim procederem.

O Sr. presidente nomeou para substituil-os os Srs. Oliveira Braga e Ignacio Tosta.

Diversas redacções foram approvadas, achando-se entre ellas a do projecto que manda contar de 16 de Abril a antiguidade de posto dos officios de marinha promovidos a 30 de Agosto de 1894—projecto sobre o qual vai o Senado pronunciar-se em breve.

O orçamento da marinha passou a 3.ª discussão, tendo sido acceitas as emendas com as quaes a commissão concordou, a saber: restabelecendo verbas para os Arsenaes de Marinha da Bahia e Pernambuco, autorisando o governo a rever o regulamento da praticagem do porto do Recife, pondo-o de harmonia com o regulamento geral da praticagem; estabelecendo que os patrões do Arsenal de Marinha estão sujeitos á mesma organisação e perceberão os mesmos vencimentos que os do Arsenal de Guerra, marcados na tabella n. 2 da lei n. 240 de Dezembro de 1894, mandando substituir como credito especiaes e para os mesmos fins os saldos dos creditos n. 140 de 1893 e n. 1923 de 1894, e supprimindo como consequencia a verba de 5.688 883$830 equivalente a lib. 640 000 ao cambio de 27.

Approvado sem que houvesse precedido debate, deve entrar hoje em 2.ª discussão o projecto da commissão mixta de senadores e deputadores sobre competencia para cobrar imposto de exportação e de sahida ou transito.

As votações terminaram com a approvação do credito de 668:260$ ao ministerio da marinha, credito que vai ser agora discutido no Senado.

Soffreu prolongado debate o projecto do Sr. Rodolpho Abreu, acceito pela maioria da commissão de legislação e justiça mandando vigorar na estrada de Ferro Central as tarifas existentes antes do aviso que augmentou-as em 50 %.

O Sr. Vergne de Abreu sustentou o voto em separado contrario ao projecto, assignado por S. Exc. e pelo Sr. Adolpho Gordo, quando ainda membro daquella commissão.

Oraram ainda os Srs. Serzedello Correia, A. Gordo, Rodolpho Abreu e Paula Ramos, ficando encerrada a discussão e adiada a votação.

O Sr. Rodolpho Abreu, autor do projecto em debate, sustentou longamente a competencia do poder legislativo para decretar a alteração das tarifas das estradas de ferro, mostrando a inconveniencia do augmento de 50 % feito pelo governo.

No expediente, o Sr. Serzedello Correia pedio que seja dado para ordem dia o projecto do Senado reformando o ensino nas escolas militares informando a mesa e o Sr. Thomaz Cavalcanti, que o projecto já tem parecer da maioria da commissão, mas que outros dois membros, ainda o estudam.

E levantou-se a sessão.

—A sessão de 15 começou pelo expediente, entrando em discussão o requerimento do Sr. Frederico Borges sobre protecção á lavoura S. Exc. respondeu ao Sr. Glycerio, sustentando o pedido de informações.

Na ordem do dia não houve numero para se proceder as votações, ficando encerrada sem debate: a 1ª discussão dos projectos abrindo creditos de 200:000$ e de 75.000$ para a continuação dos estudos do planalto central de Goyaz e para occorrer as despezas com a terminação dos estudos da Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá; e a 2.ª discussão do projecto que dispensa a arqueação aos navios a vela ou a vapor que demandarem os portos fluviaes da Republica, com carregamento total das materias indicadas no art. 496 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Tambem ficaram encerradas: a 3.ª discussão do projecto que reconhece como de caracter official os exames verificados no Lyceo de Agronomia e Veterinaria de Pelotas, havendo o Sr. Luiz Detzi justificado emenda que estende a medida a Academia de Commercio de Juiz de Fora, e a 3.ª discussão do projecto que fixa o subsidio dos deputados e senadores, havendo o Sr. Martins Junior apresentando emenda tendente a estabelecer que os deputados e senadores que forem funccionarios aposentados, jubilados e reformados não incidem na disposição final do art. 73 da Constituição, que veda as accumulações remuneradas.

A proposito da 3.ª discussão do projecto que dispõe sobre locação de serviço agricola, oraram os Srs. Urbano de Gouveia, justificando emenda tendentes a attender a industria pastoril. Chagas Lobato, combatendo o projecto, e Lamounier Godofredo, defendendo-o.

O debate ficou afinal encerrado, como encerrado ficaram ainda: 2ª discussão do projecto que estabelece o modo de cobrar impostos de exportação dos Estados, a discussão unica do parecer que julga competente o poder judiciario para conhecer das reclamações aposentadoria concedida fora dos termos da lei e o poder legislativo para o caso de serem solicitados maiores proventos de que os concedidos pela lei existente.

Levantou-se a sessão as 3 horas da tarde.

Camara dos Deputados

IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

PARECER DA COMMISSÃO ESPECIAL DO SENADO E DA CAMARA SOBRE A INTELLIGENCIA DO ART. 9 N. 1 DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA.

JULGA CABER AOS ESTADOS O DIREITO DE IMPOR SOBRE A EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS DE SUA PROPRIA PRODUIÇÃO, TANTO PARA O ESTRANGEIRO COMO PARA OUTROS ESTADOS DA REPUBBLICA E DECLARA QUAES OS DIREITOS DE QUE É LIVRE O COMMERCIO DE CABOTAGEM, EX-VI DO ART. 7 N. 2 DA CONSTITUIÇÃO.

(Continuação do n. 214).

Ao proclamar-se a Republica em 1889, pode-se affirmar, ninguem mais contestava as provincias a legitimidade do direito, de que estavam todas na posse, de tributar sua exportação, tanto para o estrangeiro como para as outras provincias e sobre sua arrecadação legislar livremente, como julgassem conveniente.

Melhoradas as condições financeiras do imperio, já o governo não provocava mais as consultas do Conselho de Estado, em ordem a conter os poderes provinciaes sobre o assumpto. Ao contrario.

O governo geral, por factos que são mais significativos do que palavras, abria mão das opiniões restrictivas, que por tanto tempo sustentára.

E' assim que, por autorisação especial do mesmo governo, as estações de sua primeira estrada de ferro, a antiga Pedro II, se transformaram em outras tantas repartições arrecadadoras dos impostos que a provincia de Minas cobrava sobre exportação de suas mercadorias, tanto para o estrangeiro como para outras provincias, e isto mediante uma porcentagem, paga pelos cofres provinciaes aos geraes, pelo accrescimo de trabalho dos empregados da estrada.

O mesmo convenio foi feito para cobrança dos referidos impostos, nas Alfandegas. O direito das provincias, pois, estava unanimemente reconhecido e respeitado.

Alterou-o a Republica? Não.

O governo provisorio, em relação ás provincias, deu-se pressa no seu primeiro decreto (15 de Novembro de 1889) de elevai-as á categoria de Estados.

« Cada um dos quaes, diz o art. 3.º do citado decreto,—no exercicio de sua legitima soberania, decretará opportunamente a sua Constituição definitiva, elegendo seu corpo deliberante e os seus governos locaes ».

Assim procedendo os homens que assumiram o poder em 15 de Novembro, não conferiam ás provincias uma mera condecoração, nem lhe faziam aquellas deslumbrantes promessas como engodo, que para o novo regimen chamasse sympathias populares. Não. Elles conheciam bem quaes as tendencias da opinião esclarecida do paiz e quaes as aspirações das provincias; que estas não só careciam de maiores recursos financeiros, como ainda *de maior autonomia local para que cessassem de vez as inveteradas queixas contra a centralisação*, como ao Barão de Cotegipe, presidente do conselho de ministros em 1887, dizia um alto funccionario do Thesouro. (C. P. de Figueiredo, *Breve noticia* do estado financeiro das provincias).

Não havia, pois, recelar que o novo regimen viesse restringir as franquezas e liberdades provinciaes; e, effectivamente, não houve restricções. O governo provisorio respeitou todos os direitos de que estavam de posse as provincias e, como o imperio nos seus ultimos annos, continuou a prestar seu poderoso auxilio para que ellas cobrassem (como já o faziam) seus impostos de exportação para os outros Estados e para o estrangeiro, nas proprias repartições federaes, não sahindo da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil mercadoria alguma de S. Paulo, Rio de Janeiro ou Minas, sem o prévio pagamento dos respectivos direitos de exportação d'aquelles Estados.

Foi a homologação ou a sancção, por parte da Republica, do regimen tributario até então existente.

E não ficou n'isso.

Pelo decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889 o mesmo governo provisorio, dissolvendo e extinguindo as assembléas provinciaes (art. 1.º), deu aos governadores, de sua nomeação, até definitiva constituição dos Estados-Unidos do Brazil, diversas attribuições (art. 2.º), entre as quaes:

« § 4.º Fixar a despeza publica do Estado e crear e arrecadar os impostos para ella necessarios, comtanto que estes não prejudiquem as imposições geraes dos Estados-Unidos do Brazil ».

« Art. 3.º O governo federal provisorio reserva-se o direito de restringir, ampliar e supprimir quaesquer das attribuições que no presente decreto são conferidas aos governadores provisorios dos Estados, podendo, outrosim, substituil-os conforme melhor convenha, ao actual periodo da reconstrucção nacional, ao bem publico e á paz e direitos dos povos ».

De todos os diversos governadores que tiveram os Estados, desde Novembro de 1889, até a data da definitiva organização de cada um d'estes, (e elles não foram poucos)! não sabe a commissão de *um só*, que condemnasse o imposto de exportação estadoal e cogitasse de o substituir por outro, e o governo provisorio que, além do seu direito de retirar da administração, sempre que julgasse conveniente, o governador que não correspondesse á sua confiança, tinha-se reservado o direito de *restringir, ampliar ou supprimir* quaesquer das attribuições que lhes havia dado no citado art. 3.º do decreto n. 7, jámais, por qualquer forma, se mostrou em desaccordo com seus delegados sobre o importante assumpto, nem julgou acertado restringir ou supprimir a attribuição que lhes dera para crear e arrecadar impostos estadoaes, e que elles, *todos*, exerceram pelo modo por que já era exercido pelas provincias e que continúa até o presente.

Tambem não pareceu acertado ao mesmo Governo Provisorio, cuja actividade legislativa, em mais de 26 mezes de Governo, foi tão notavel, alterar de qualquer modo o regimen tributario das antigas provincias, e que parece á Commissão, provar que esse regimen não era assim tão monstruoso como alguns o o não.

E' muito significativo este procedimento do Governo Provisorio e nem se o póde considerar tacita approvação do que, em seu nome e com sua autoridade, fazião seus delegados, mas como approvação inteira e expressa, visto que o mesmo Governo, quasi omnipotente, tomou conhecimento do assumpto, em relação a alguns Estados, abolindo nelles «especificamente» todos os «impostos geraes de exportação» que pagava a herva-matte, respeitando os estadoaes que a mesma mercadoria estava e está sujeita nos Estados do Rio Grande e Paraná, quando exportada para fóra dos seus respectivos territorios. (Decreto do Governo Provisorio, n. 724 de 6 de Setembro de 1890.)

—

Não havendo incompatibilidades na eleição dos membros da Constituinte Republicana, póde esta assembléa conter em seu seio um grande numero de ex-governadores dos Estados, circumstancia que a Commissão assignala para mostrar que, se não todos, muitos dos constituintes conhecião praticamente as condições peculiares da nação e dos Estados e, pois, não podião fazer leis de puros theoricos ou ideologos.

Sendo assim, é bem de ver-se, que se naquelle Congresso alguem se tivesse lembrado de restringir o direito dos Estados de tributar sua exportação, sómente quando para o estrangeiro, e dest'arte tornando nullo o mesmo direito para varios Estados, que nada expontão para o estrangeiro impraticavel para outros, que por sua posição geographica não têm, nem podem ter, relações directas com o exterior e reduzido de mais de metade, quanto ao seu resultado, para todos os outros, é evidente, encontraria formal e, quiçá, unanime opposição.

E essa opposição seria plenamente justificada, porque, vencedora aquella idéa, os Estados, quanto a recursos financeiros, estarião relativamente em peior situação do que as antigas provincias, cujos minguados recursos já era a preoccupação dos estadistas do Imperio na sua ultima phase, o que a Republica tambem já reconhecera, como se vê da exposição de motivos do decreto n. 207 do Governo Provisorio, permittindo a venda de bilhetes das loterias dos Estados, na Capital Federal, attento o estado precario das finanças estadoaes.

Mas, como era de prever-se não houve quem pensasse em semelhante restricção, antes, não poucos membros do Congresso Constituinte cogitarão ainda de outros meios para augmentar os recursos financeiros dos Estados, prevalecendo, afinal, o que está disposto a respeito na Constituição, avolumando-se entre todas as imposições, exclusivamente attribuidas aos Estados, as relativas á exportação de suas proprias mercadorias, de que faz menção o tantas vezes citado art. 9º n. 1º.

Como foi entendido e executado esse preceito pelos Estados, por seus governadores (muitos dos quaes tinhão votado a Constituição) pelo Poder Executivo e pelo proprio Congresso Nacional?

Estados, Governadores, Poder Executivo e Poder Legislativo Federaes, «todos» entenderão que a disposição constitucional era ampla, podendo, em virtude della, os Estados legislar a respeito como entendessem conveniente, porque, como diz Story:

« Na interpretação de um poder, devem ser considerados, como partes do mesmo poder, todos os meios ordinarios e apropriados á sua execução. Isto resulta da propria natureza e fins de uma Constituição; ao conferir o poder, ella o não limita a uma forma de execução exclusiva de todas as outras.» (Op. cit., § 430), ou como diz o «Federalista»: « Todas as vezes que a lei confere o poder geral de fazer uma cousa «(como conferio aos Estados o de impor sobre a exportação de suas mercadorias)» todos os poderes particulares necessarios para esse fim se achão implicitamente comprehendidos nessa disposição. (O «Federalista», edição do «Minas Geraes», Ouro Preto, vol. 2º pag. 164).»

Os estados assim o entenderam e praticaram legislando a respeito; os governadores sanccionando e executando as leis estadoaes; o Poder Executivo da Republica continuando a cobrar, nas suas repartições, os direitos que os referidos Estados impunhão sobre a dupla exportação de seus productos, e finalmente o Poder Legislativo decretando a primeira Lei de Orçamento da Republica (Lei n. 25, de 30 de Dezembro de 1891), cujo art. 5º reza assim:

« E' permittido aos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas e Espirito Santo a arrecadação de seus impostos de exportação no Districto Federal, «procedendo cada um desses Estados de harmonia com a sua legislação fiscal.»

Se a opinião da grande maioria dos membros da commissão dos 21, que é conhecida pelas publicações feitas na imprensa, pelo distincto e illustrado Sr. Amaro Cavalcanti, ainda podia deixar duvida quanto á maioria da Constituinte, parece á Commissão que nenhuma é licito mais ter, á vista do disposto no mencionado art. 5.º da lei n. 25, attendendo-se que foi ella votada pelos «mesmissimos» membros da Constituinte, quando em sessão ordinaria, apenas com a differença que, em vez de duas discussões sómente, que houve na adopção do nosso pacto fundamental, aquella lei soffreu duas discussões em cada uma das casas do Congresso e teve ainda sancção do Presidente da Republica.

Não é como que uma interpretação authentica do preceito constitucional?

Certamente que sim e, como se vê, ella declara que a respeito dos direitos de exportação dos Estados, «estes procederiam de harmonia com a sua legislação fiscal».

Que a Constituição Brazileira cogitou de ambas as especies de importação e exportação, isto é, da nacional e da estadoal, parece fóra de duvida á vista dos termos de que usa. Diz o art. 7.º: « E' da competencia exclusiva da União decretar:

« 1.º Impostos sobre importação de procedencia estrangeira. »

Redigido por eminente estadista, tão notavel jurisconsulto como distincto publicista, era bem de ver-se, que nesse artigo, reproducção exacta do projecto do Governo Provisorio, não se dava um caso de tautologia, mas que muito de industria tomara elle aquella fórma, só apparentemente, viciosa.

Não obstante, a um obscuro membro do Congresso Constituinte, o relator deste parecer, occorreu propôr a suppressão das palavras: «procedencia estrangeira». O Congresso não admittio a suppressão, e como o fizesse sem que da discussão ou por algum parecer se conhecesse o motivo da recusa, a emenda suppressiva foi de novo apresentada, se a justificando por escripto, em resumo nos seguintes termos: «Tratando-se da União, não póde haver importação senão de mercadorias estrangeiras; logo, parece desnecessaria a declaração» e, mais uma vez, foi a emenda suppressiva rejeitada.

Assim, a disposição do art. 7.º n. 1, tal qual esta redigida, tem por si:—a opinião do Governo Provisorio que redigio e publicou o projecto da Constituição,—a da commissão dos 21, que o estudou minuciosamente acceitando-a tal qual está e, finalmente, a da Constituinte, que duas vezes a approvou, sem embargo de lhe haverem chamado a attenção para o apparente pleonasmo. Portanto, se ha na Constituição de 24 de Fevereiro, artigo redigido de inteiro accordo com a intenção do legislador, é o citado art. 7.º n. 1.

Diz justa e precisamente o que o legislador quiz que elle dissesse, para que seu pensamento fosse exactamente comprehendido, e, consequentemente, cumpre-nos concluir, que elle cogitava das duas especies de importação, a federal e a estadoal.

Havendo no acto legislativo duas especies de importação, ha tambem duas especies de exportação: desde que esta, em regra, outra cousa não é senão aquella invertida; são idéas correlatas.

Se, pois, a Constituição, depois de fallar em importação de procedencia estrangeira, falasse simplesmente em exportação, devia entender-se, pela regra de que os referidos vocabulos representam idéas invertidas, que se tratava de exportação de procedencia nacional o que, até certo ponto, autorisaria a opinião de só haver exportação para o estrangeiro.

Isso, porém, não era o que queria o legislador, pelo que, como já se vio (art. 9.º), quando tratou da exportação elle decidio com toda a individuação qual ella era dizendo—a de sua propria producção (delle Estado).

Diante desta clara, terminante e expressa declaração do legislador, não é mais licito ao interprete concluir outra cousa por illações, mais ou menos logicas.

Não basta, para que os Estados possam impôr sobre a exportação, que ella seja nacional: a Constituição, restringindo mais esta idéa exige, para dar-lhes aquelle direito, que a exportação seja da propria producção dos mesmos Estados: mas, satisfeita esta condição, nenhuma outra restricção soffre o poder estadoal quanto a essa especie de impostos, que exclusivamente lhe pertence e sobre cuja arrecadação livremente legisla, como já livremente legislavam as provincias.

Não póde, portanto, contestar se aos Estados o direito de tributarem a exportação de suas mercadorias, tanto para o estrangeiro como para outros Estados.

Em verdade: « Que cousa é poder, diz «The Federalist» (edição citada do Minas Geraes, vol. 2.º, pag. 26) senão a faculdade de fazer uma cousa?

« E que é a faculdade de fazer uma cousa e poder de empregar os meios necessarios para a sua execução?... Que outra cousa é o poder de crear e arrecadar tributos senão o Poder Legislativo?

ILEGÍVEL

isto é, o poder de fazer leis para a creação e arrecadação dos tributos !

« E quaes são os meios de executar este poder senão as leis necessarias e convenientes para este fim ?

« ... Por aqui iremos ter a es'a verdade tão palpavel que o poder de crear e arrecadar tributos é o tributo de fazer as leis convenientes e necessarias para o exercicio deste poder. »

(Continúa).

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Capital Federal

Datas até 16 do corrente.

Foi mandado a imprimir, para entrar em discussão na camara, o projecto de revisão da lei eleitoral, elaborado pela commissão especial eleita pelos deputados no correr da actual sessão legislativa. O Sr. Augusto de Freitas assignou «vencido» o parecer e o projecto, que são da autoria do proprio presidente da commissão, o Sr. Glycerio.

— No dizer do «Paiz», não podia ser mais sincera, mais affectuosa, mais enthusiastica a despedida no dia 15 á esquadra argentina, que largou do nosso porto em demanda da Republica visinha.

Com effeito, nos estreitos abraços a bordo da esquadra, no acenar dos lenços, que nos navios argentinos, quer em dezenas de embarcações nacionaes que coalhavam a bahia e no littoral, onde o povo se acotovelava, nos vivas calorosos e repetidos de grupos de populares, palpitavam encantadora e commovedoramente as almas das duas republicas americanas, irmãs pelo espirito e pela raça, unidas tão fortemente de agora para sempre por esses bellos dias de confraternisação, em que as bandeiras azul e branca e auriverde se confundiam nos mastros das duas esquadras.

— Desde cedo começaram hontem os navios argentinos a receber grande numero de pessoas que iam despedir-se de sua brilhante officialidade.

O commandante Barilari recebeu a bordo do «Nove de Julho» o contra-almirante Guillobel, chefe do estado maior-general da armada, acompanhado do official ás ordens do 1º tenente Bernardino Coelho; contra-almirante Pinto da Luz, commandante da divisão naval, com o seu secretario capitão tenente Adolpho dos Santos; capitão de mar e guerra Rodrigo Rocha, commandante do couraçado «Riachuelo»; capitão-tenente Jeronymo de Lamare, representando o Sr. ministro da marinha; capitão-tenente Fernandes Panema pelo contra-almirante Marques Guimarães, inspector do Arsenal de Guerra; tenente Cyrillo Fernandes, representando o Sr. ministro da guerra, e muitos outros officiaes de terra e mar, cavalheiros e senhoras, que na pessoa do illustre commandante da esquadra foram levar os seus adeuses á digna officialidade argentina.

Cerca de 1 1/2 da tarde o navio chefe, depois de ter trocado diversos signaes com os outros navios, poz-se em movimento.

Em linha de fila seguiram «Nove de Julho» o cruzador «Vinte Cinco de Maio», couraçado «Almirante Brown» e a caça-torpedeira «Patria», todos embandeirados em arco, tendo no mastro grande o pavilhão brasileiro.

O couraçado «Riachuelo» e demais navios da divisão naval embandeiraram nos topes.

Formando alas, da fortaleza de Santa Cruz e Boa Viagem e da fortaleza da Lage a de Villegaignon, cerca de 100 lanchas e rebocadores, todos embandeirados em arco, davam lindo aspecto á nossa bahia.

Foi desta forma que a marinha mercante brasileira prestou tambem sua homenagem á luzida esquadra argentina.

Todas estas pequenas embarcações eram capitaneadas pelo rebocador «Audaz», que tinha a seu bordo os Srs. contra-almirante Marques Guimarães com seu ajudante de ordens 1º tenente Luiz Noronha; Tiburcio Pinheiro Guimarães, representando o Sr. ministro do exterior; contra-almirante Mannues Barreto, capitão de mar e guerra Freire de Carvalho, Dr. Luiz Brandão, commendador Pires, capitão-tenente Amynthas José Jorge e outras pessoas.

A bordo do «Audaz» tocou a banda de musica do corpo de infantaria de marinha.

No rebocador «Dauntless» achava-se uma commissão de guardas-marinha e aspirantes, acompanhada do official da escola naval 1º tenente Arthur de Oliveira, com a banda de musica do corpo de marinheiros nacionaes.

Este rebocador, assim como as outras embarcações, levavam muitas familias, que concorreram á deslumbrante manifestação da marinha mercante.

Ao passarem os navios argentinos entre as duas alas das pequenas embarcações, estas os acompanharam até fóra da barra, apitando todas e tocando as bandas de musica o hymno argentino.

As fortalezas de S. João e Santa Cruz salvaram, respondendo os navios argentinos.

Duas barcas da Companhia Cantareira, apinhadas de senhoras e cavalheiros, tambem foram até fóra da barra levar suas despedidas aos amaveis hospedes.

Os rebocadores «Audaz, Duntless e Vulcano» acompanharam com algumas outras embarcações a esquadra argentina até a ilha Rasa.

De todas as embarcações eram levantados enthusiasticos vivas aos officiaes argentinos, que corresponderam com saudações ao Brasil.

A's 3 1/4 da tarde a esquadra tinha passado a Rasa, conservando sempre o embandeiramento em arco e sua officialidade e guarnição de bonets á mão.

— Ao nosso companheiro de imprensa Ernesto Senna o commandante Barilaria offereceu em seu nome e de todos os officiaes, um rico album de séda verde com pinturas a oleo, tendo na capa as datas—31 de agosto e 15 de Setembro de 1896.

Em nome dos officiaes argentinos fallou o tenente Beascoichea, saudando a Ernesto Senna, que agradeceu essa prova de gentileza da illustre officialidade argentina.

Na primeira pagina do album lê-se o seguinte:

« Los jefes y oficiales de la 2ª división de la armada argentina al señor coronel Don Ernesto Senna, presidente del Club de Reporters de la prensa fluminense.—Testimonio de simpatia y aprecio.—Bahia de Rio de Janeiro, 15 de Setiembro de 1896. »

Seguem-se as assignaturas dos chefes da esquadra e de toda a officialidade dos quatro navios de guerra.

—A lancha «Martha», que se achava vistosamente embandeirada e ornamentada, foi uma das ultimas a deixar a esquadra, que acompanhou até fóra da barra.

A bordo da «Martha» iam, além de seu proprietario o Sr. Joaquim Ferreira Lobo, DD. Maria Mano de Faria, Edelvira Elisa de Araujo e Adelaide Martins Mano e os alferes João Duarte Nunes Netto, tenente Arthur Dias, aspirante Alvaro Coelho, e os Srs. Americo Fontenelle, José Azulay, Manoel L. J. de Faria, Herculano Lobo, Ernesto Lemos, Manuel O. Lobo, Eugenio Honold, Alberto Jacobson, Luiz Michelet, Affonso Jacome, Guilherme de Oliveira, H. S. Duncan e Raphael de Castro.

Do convez do crusador «Nove de Julho», quasi ao voltar a ilha, atiraram em direcção a ella uma garrafa presa á uma corda. Apanhada e aberta pelo tenente Carlos Alberto do Espirito Santo, foi encontrada dentro uma folha de papel almaço com as seguintes linhas:

« Nuestros brazos para luchar por la Liberdad y nuestros corazones para amar la muyer brasileira.—Oficialidade argentina.

Setembro, 15 de 1896. »

— O *meeting* que teve logar no largo de S. Francisco, approvou e transmittio os seguintes telegrammas:

« A S. Exc. o Sr. presidente Uriburú.—Povo brazileiro saúda nobre e amigo povo argentino. Viva a União Americana!—A commissão: *Campello, Nicanor, Clapp, Guimarães, Nazareth, Costa*.»

« Ao Sr. presidente do Chile.—Povo brazileiro, em grande *meeting*, no momento da saudosa despedida dos marinheiros argentinos, não póde tambem esquecer o Chile, cujas tocantes manifestações de sympathia agora e sempre estreitam cada vez mais os laços da União Americana.—*A commissão*».

Precedidos da banda de musica, agitando bandeiras, formaram os populares em longo prestito á rua do Ouvidor em direcção ao caes Pharoux, em continuos *vivas*. N'esse caes receberam-os uma barca especial, rodeada de bandeiras americanas, levando-os até ao ancoradouro dos vasos de guerra argentinos.

Essa embarcação approximou-se de cada navio, sendo trocadas as mais calorosas saudações entre os manifestantes e os sympathicos platinos.

A officialidade argentina encarregou o nosso collega de imprensa, Ernesto Senna, de communicar á commissão do *meeting* a impossibilidade de seu comparecimento, por falta absoluta de tempo, e de transmittir-lhe as expressões de seu reconhecimento.

— Foram demittidos:

Philadelpho de Souza Condurú do cargo de contador da sub contadoria dos telegraphos do Pará e Eugenio Simão Gonçalves de Campos do logar de escripturario pagador da mesma sub-contadoria, para que o referido contador entre, com a maior urgencia, com a importancia do desfalque que deu na caixa d'aquella contadoria.

— Em pouco tornará ao logar de director do Arsenal de Guerra d'onde fôra tirado para ir commandar o 6º districto militar, o Sr. general Cantuaria, cuja licença terminou.

— Por decreto de 14 foi exonerado Ildefonso Ferreira Gomes do logar do 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, visto haver abandonado o referido logar.

— Foi removido o engenheiro Epifanio de Oliveira Santos do cargo de ajudante da Commissão de Melhoramentos do Porto do Natal para o de ajudante da Commissão de Melhoramentos do Porto da Parahyba.

— «O Paiz» sabe que o Dr. André Werneck e outros lavradores convocarão nestes dias uma reunião de lavradores, para exigirem do governo medidas que se relacionam com a crise por que passa a lavoura e que reflecte sobre a nossa praça. Constam-nos que entre as medidas reclamadas entrarão a emissão de 5 series de «bonus», a modificação das nossas leis de maneira que permittam, como na Allemanha, o lançamento de «debentures agricolas», e como medida de momento o frete gratuito de café nas estradas de ferro.

— Consta que serão nomeados commissario dos capuchinhos Fr. Venancio Maria de Ferrara prefeito na Bahia, e visitador apostolico da ordem carmelitana fluminense Frei Mariano Gordon, prior do convento do Recife.

— O contra-almirante Custodio José de Mello foi hontem a bordo do navio chefe da esquadra argentina entregar ao commandante Barilari o mimo que os officiaes e aspirantes que estiveram exilados no Rio da Prata destinaram a Sra. Lavalle, presidente da Cruz Vermelha.

O contra almirante Mello foi conduzido para bordo do crusador «Nove de Julho» n'um escaler tripolado por aspirantes.

O cruzador argentino salvou com 13 tiros, pelo que o couraçado «Riachuelo» teve de corresponder com o mesmo numero de salvas.

ARTES E ARTISTAS

A opera Leonor

Da «Gazeta do Commercio» da Parahyba extrahimos o escripto abaixo que constitue uma das «cartas semanaes» dirigidas áquelle jornal pelo Sr. Pereira da Costa Filho:

« As gentis discipulas do talentoso maestro pernambucano Euclides Fonseca, preparam um grande concerto vocal e instrumental que se realisará em breves dias e cujo producto será applicado na publicação da opera «Leonor», da lavra do seu distincto mestre.

Não ha realmente idéa mais grandiosa e patriotica do que esta.

Euclides Fonseca é um nome que indubitavelmente, faz honra á patria brazileira.

N'arte musical pernambucana, Euclides, é a mais poderosa organisação que conheço.

Talento de primeira agua, elle ha sido em Pernambuco o maior popular da divina arte de Verdi, Gomes, Gounod, Wagner, Mascagni e tantos outros emeritos professores que, com as suas sublimes producções, illuminam, brilhantemente, as paginas d'arte musical no orbe.

Não pretendo elaborar nesta simples carta hebdomadaria a biographia do Euclides, o meu prezado amigo e ex collega de redacção no «Commercio de Pernambuco».

A sua opera que vai agora ser conhecida por toda a parte, é inspirada n'uma lenda do seculo XVII e o poema é escripto em lingua vernacula por José A. d'Araujo.

Foi a primeira opera escripta por pernambucano e assim, cabe-lhe a gloria de ter creado neste Estado esse novo genero musical.

Enormes sacrificios fez o autor para levar á scena a sua «Leonor».

A 7 de Setembro de 1883, debutava no Santa Isabel a «Leonor», representada por amadores.

As primeiras partes foram executadas pela Exma. Sra. D. Leonida Ayres de Almeida e pelos Srs. João Raposo e João Nepomuceno do Barros.

O coro compunha se de 60 pessoas entre homens e senhoras, e, a orchestra, em que se notavam alguns amadores, era de 70 instrumentos, magistralmente dirigida pelo autor da opera.

O theatro estava litteralmente cheio.

Todos os espectadores ouviram-n'a religiosamente.

Essa opera mereceu os mais justos elogios do Grande Maestro Carlos Gomes e de innumeras pessoas, versadas n'arte lyrica.

Terminada a execução da bella partitura nacional, todos os espectadores ergueram-se como um só corpo, e, acclamaram delirantemente o pernambucano que, com um talento pouco vulgar electrisava naquelle momento a intelligente platéa do Recife.

A imprensa de então foi unanime em aureolar a frontre do notavel artista com os maiores elogios.

⁂

Em seguida offereço aos leitores o entrecho da opera do Euclides, cuja execução encerra em si uma data auri-fulgente para a nossa historia artistica e o mais brilhante attestado que imaginar se pode, do grande talento, de que é dotado o meu amigo.

A acção da lenda passa-se em Itamaracá em 1646.

O pai de Leonor, fidalgo orgulhoso e interesseiro, recusára a mão de sua filha a Antonio de Saldanha e Albuquerque.

Amavam-se loucamente os dous jovens e Antonio seduzido pelos sonhos d'uma fortuna, para satisfazer a ambição do fidalgo que cruelmente se portára comsigo, parte para a guerra, que nessa época se travava entre a Hollanda e Portugal, nas plagas brazileiras.

Corre, porém, a noticia de que elle é morto, e, ao mesmo tempo o velho potentado muda-se de Iguarassú para Itamaracá, onde fallece depois.

Leonor, fica certa de que seu amante morrera, e Antonio sem noticias de sua Leonor, aborrecido da vida, toma as ordens sacras.

Passam-se dez longos annos.

O padre Antonio de Saldanha é incumbido de uma missão em Itamaracá, onde suppõe encontrar a sepultura de sua querida.

E' quando principia a opera com os córos dos moços e velhos.

Os acontecimentos precipitam-se.

Antonio, chora o tempo passado, e, Leonor, vae arrastando uma vida prenhe de recordações de seus amores.

Desejando, Antonio, retirar-se, D. Nuno offerece-lhe a capella da sua residencia e é reconhecido pela infeliz.

E' a ultima scena: Antonio interroga se Leonor ainda vive, e, como fosse affirmativa a resposta, elle lamenta-se n'uma explosão de dôr.

Apparece, então, Leonor, que ao avistar o seu amante trajando as vestes sacerdotaes, morre.

D. Nuno e os córos deploram o fim dos desgraçados amantes.

⁂

O «Club Carlos Gomes,» muito concorreu para o bom exito da «Leonor.»

Poucos dias depois, da sua execução, os membros offereciam ao notavel operetista um esplendido sarau musical e dançante, onde lhe foi entregue por uma commissão de gentis senhoras, uma linda escrivaninha de prata e penna d'ouro, e um primoroso quadro de molpura avelludada, contendo, além dos nomes das offertas a seguinte inscripção: « Honra ao merito! 8 de Setembro de 1883.»

⁂

Euclides Fonseca, tem publicadas muitas producções musicaes, sendo todas muito bem acolhidas não só aqui como nos diversos Estados da União Brazileira.

Até bem pouco tempo, exerceu um logar honroso no corpo redaccional do «Commercio de Pernambuco,» onde revellou por innumeras vezes os seus elevados dotes de critico musical.

Todos respeitam-n'o.

Em 1892, deu á luz da publicidade um opusculo, em que estuda as operas de Carlos Gomes, principalmente o «Schiavo» e o «Condor.»

O seu estylo é fluente.

Aprecie-se, por exemplo, esse fragmento que dou á seguir, extrahido desse seu folheto.

« O «Schiavo,» principia por um preludio com o titulo de «Balata brazileira,» composta de tres motivos, logicamente encadeados, sendo que o inicial, confiado ao oboé, pela suave tristeza e languidez, pela terminação da primeira e segunda vez, tem o cunho caracteristico de nossas melodias.

Ao motivo do oboé segue-se um outro que depois de exposto, passa inesperadamente do tom de *dó* para o de *mi* maior, e, contraponteado habilmente, prepara sempre com toda naturalidade, a entrada do terceiro motivo, que com os dois são aproveitados da propria partitura para construcção do preludio.

Repetido o inicial, entre um pedal sobre a dominante no agudo e outro sobre a tonica no grave, o mesmo preludio termina «planissimo.»

A impressão que nos causa esse trecho symphonico é tal que, ouvindo-o, imaginamos sentir o ar embalsamado de nossas florestas, ver a belleza do nosso céo de cambiantes admiraveis e o lindo panorama que descobre o nosso sol brilhante e sem manchas, quando espanca as trevas que envolvem a natureza adormecida.

Mas deixemos o canto saudoso do brazileiro que tanto glorifica a sua patria e continuemos a nossa difficil tarefa.

A scena em que Americo salva Iberé d'um castigo aviltante e pede para explicar lhe como foi reduzido á escravidão, encerra um dos mais bellos trechos da opera, a narração do infortunio do valente chefe tamoyo.

O côro de introducção é animado e os recitativos dos feitos Gianfera tem os resaibos daquella natureza grosseira e servil.

O enthusiasmo com que elle parte para o combate, mostrando-se inflexivel ás lagrimas e rogos de sua mãe; a dôr que sente quando perde o pae no calor da acção; o desespero que se apodera do nobre tamoyo quando conhece a inatividade de seus esforços para vencer os inimigos; a vergonha cruel de ser escravisado pela raça odiada; o desejo ardente de vingar a morte do pae e livrar a patria do pesado jugo extrangeiro, em summa, todos esses sentimentos foram interpetrados, fielmente pelo autor do «Schiavo.»

REVISTA DIARIA

Melhoramentos municipaes — O illustre Sr. Dr. Bianor de Medeiros no exercicio do cargo de Prefeito tem conseguido fazer importantes e valiosos melhoramentos ao municipio, a par de outros serviços de reconhecida utilidade publica.

Folgamos em declaral-o, desejando que o distincto e digno administrador municipal, no periodo de seu governo, preste, sempre que puder, os melhores e mais assignalados serviços ao municipio, assim como aos seus dignos municipes.

Entre os melhoramentos a que alludimos e outros em vias da execução, notam se o calçamento da rua da Saude; os concertos e limpeza do mercado de S. José; a vaccinação na Inspectoria de Hygiene Municipal, que hoje é feita diariamente, por ter a variola se propagado horrorosamente, reclamando esta, e outras providencias lembradas pelo digno superintendente interino Dr. Ferreira Velloso e já ordenadas, no intuito de isolar o mal.

Consta-nos mais que o illustre Sr. Dr. Sub Prefeito ordenara tambem a vaccinação nas escolas do municipio, assim como projecta outros melhoramentos cuja realisação dotará o municipio de beneficios reaes, a que tem incontestavel direito.

Não regateamos em face disto, elogios ao illustre e distincto Dr. Bianor de Medeiros: reconhecemos gostosamente o muito valor desses seus actos e a boa vontade de S. Exc. em praticai-os; acreditamos mesmo que, se a todos os serviços superintendidos por S. Exc. não tem sido possivel dar o necessario desenvolvimento, será causa principal disto, outra ordem de motivos extrannos á vontade do digno Sub-Prefeito, que tem se revelado um administrador activo, intelligente e justiceiro, na altura do cargo que exerce.

Embora os seus desaffectos gratuitos de quando em vez procurem manchar o brilho de seus actos, todavia não conseguirão por muito tempo occultar a verdade, isto é, o merecimento real do illustre Sr. Dr. Bianor de Medeiros.

Diploma de medico—Na Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica acha-se o diploma de medico pertencente ao Dr. Arthur Lobo da Silva, afim de ser-lhe entregue.

Alfandega — Foram transmittidas a esta repartição as seguintes ordens:

— Remettendo titulos declaratorios das pensões de monte pio que competem a:

— Anna e Angelina, filhas menores do finado cirurgião do exercito Dr. Tristão Henrique Costa;

— D. Bellarmina Augusta de Moraes da Mesquita Pimentel da Silva, viuva do tenente reformado do exercito José Caetano da Silva;

— D. Maria da Conceição Machado, filha do do finado capitão do exercito Manoel Joaquim Machado;

— D. Idalina Deoclecia de Araujo Motta viuva de Virgilio José da Motta e a seus filhos menores, Alcides, Alice, Idalina e Maria Zumira;

— Autorisando o pagamento da quantia de 178$104 a D. Maria Pegentina de Souza Trindade.

— Remettendo as provisões de quitação dadas aos ex collectores dos municipios de Palmares e Caroarú, Antonio Bezerra da Silva Pereira e João Nunes de Oliveira.

— Concedendo credito de 1:218$050 para occorrer ás despezas com a construcção de um escaler destinado a escola de aprendizes marinheiros do Estado do Piauhy.

— Communicando ter sido deferido o requerimento da Santa Casa de Misericordia do Recife, que pedia isenção de direitos para 161 metros quadrados de lagedo para as obras a seu cargo.

— Communicando ter sido indeferido o requerimento do 1º tenente honorario da armada nacional Fabio Rino, pedindo pagamento de vencimentos, como commandante do cruzador «Medusa», quando a serviço da alfandega deste Estado;

— Communicando não ter tomado o conselho de fazenda conhecimento dos recursos interpostos por:

— Wilson Sons & C., Limited, consignatarios do vapor inglez «Grenville»:

Henry Burle & C., agentes da companhia «Mensagerie Maritime» (recurso sobre 37 fardos de xarque.

— M. S. Motta, consignatario do vapor norueguense «Bergenseum» pela falta de 370 fardos de xarque e 15 saccos com milho;

— Communicando ter sido indeferido o requerimento da Recife Draynage & C., Limited, pedindo restituição de direitos pagos na importancia de 109:440$145.

Ministerio da Fazenda — O conselho de fazenda em 1 do corrente foi de parecer que:

Não deve ter provimento o recurso interposto por Ferreira Barbosa & Comp. da decisão da Alfandega de Pernambuco, que os sujeitou a despachar, de accordo com as disposições da nova tarifa, uma caixa n. 6.597 marca FB&C, contendo calçado, submettida a despacho pela nota n. 3.703, de Março ultimo, porquanto, verifica-se da informação da referida repartição que as mercadorias de que se trata, foram embarcadas depois de 31 de Dezembro.

Concurso—Realisa-se hoje no Instituto Benjamin Constant o concurso para preenchimento da cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia daquelle estabelecimento, tendo sido inscriptos os seguintes candidatos:

Joaquim Pompeu Monteiro Pessôa.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Bacharel Joaquim Gomes de Mattos.
Engenheiro Alfredo Ferreira de Carvalho.
Dr. Alberto de Mendonça.
Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras.

Classe Typographica— Do Sr. Diocleciano Peixoto de Alencar, um dos dignos propagandistas da idéa da União Typographica Pernambucana, em Barreiros, recebeu a commissão administrativa a quantia abaixo, enviada pelos seguintes cavalheiros:

Alfredo Osorio	12$000
Dr. Natalicio Camboim	10$000
Manoel André Camboim	10$000
Dr. Domingos Tenorio	10$000
Dr. Guedes Nogueira	10$000
Tenente-coronel Manoel Machado Camboim	10$000
Coronel Temporal	10$000
Tenente-coronel Estevão Ferrão	5$000
Capitão Manoel de Souza Abreu	2$000
Major Amaro de Oliveira	2$000
Capitão Bispo da Silva	2$000
Tenente-coronel Manoel da Silva Gusmão	2$000
Luiz Arabe	2$000
Diocleciano Peixoto de Alencar	20$000
	107$000
Quantia já publicada	1:503$500
Somma	1:610$500

— Como se vê, é animador o apoio que em pró da sua idéa, continúa a receber a União Typographica.

Não são em pequeno numero os municipios que têm contribuido para tal fim, e é de esperar que o movimento sympathico continue a se operar, até que a idéa da Classe Typographica seja afinal coroada do triumpho.

Esse tem sido sempre o voto sincero por nós expressado.

Visita—Vindos do Estado de Alagôas, mandaram trazer nos os seus cumprimentos os Srs. Drs. Bernardo de Mendonça Sobrinho e José de Barros Wanderley de Mendonça, engenheiro civil.

Muito gratos somos a essa fineza.

Nucleo Artistico—Amanhã no lugar e hora do costume, funccionara essa associação em assembléa geral, para tratar de negocios do seu interesse.

Cultura do chá—A cultura do chá nas Indias Inglezas elevou-se muito quanto á superficie cultivada, que, sendo de 284 000 geiras, em 1885, ascendeu a 423.000, em 1894, ou seja 49 %.

Desta totalidade, 289.000 geiras são situadas em Assam e 122.000 em Bengala.

A cultura concentra-se; principalmente, nos districtos muito chuvosos e onde o clima é humido e egual.

O augmento foi sobretudo consideravel nos dois ultimos annos da estatistica, 1893—1894.

A producção augmentou mais vantajosamente do que a superficie cultivada e foi quasi toda exportada.

A média dos ultimos cinco annos é de 120 milhões de libras de chá, representando um valor total de 125 milhões de francos.

Corpo Santo—A irmandade das almas desta matriz, fará celebrar no dia 29 do corrente a festa do seu Divino Padroeiro, o Archanjo S. Miguel.

Nucleo Dramatico Pernambucano—E' hoje ás 8 horas da manhã que na matriz de S. José, terá logar a missa do 7.º dia que esta associação manda celebrar pela alma do grande maestro Carlos Gomes.

Suffragio—Amanhã, as 6 e meia, 3º anniversario do passamento de D. Serafina Alexandrina Gomes de Oliveira, serão celebradas missas por seu eterno descanço, na igreja da Santa Cruz.

Luta e ferimentos—No dia 16 do corrente, no logar Poço do Coelho, pertencente ao districto de Angelim, municipio de Garanhuns, estando a praça da guarda municipal de Canhotinho, Julio de Souza Lima, a cobrar impostos inter estadoaes, foi aggredido pelos individuos de nomes Pedro de tal, Manoel de tal e Francisco Vianna dos Santos, que recusando pagar os referidos impostos, travaram luta com a praça, resultando sahir esta ferida, assim como Pedro Lins de Sant'Anna, que a defendia e que falleceu em consequencia dos ferimentos recebidos.

Os criminosos foram presos em flagrante delicto.

Gonçalves Dias—Foi nos dirigido um delicado convite para assistirmos a sessão que a Sociedade Gonçalves Dias realisa no proximo domingo, por occasião de encerrar os trabalhos sociaes do corrente anno.

Após a sessão magna, serão inaugurados os retratos dos socios benemeritos, Srs. Souza Santos, Fonseca Junior, Drs. Luiz Gomes e Fonseca e Silva.

A sessão magna terá começo ás 10 horas da manhã.

Penhorados pela gentileza, desejamos aos talentosos moços que compõem aquella importante associação litteraria, um futuro prospero que seja o premio dos esforços por elles empregados para o desenvolvimento e progresso das lettras patrias.

A producção de metaes na California—A California continúa a ser a terra dos metaes preciosos por excellencia. Não ha quem não conheça a sua fabulosa producção desses metaes.

De 1860 a 1876 as minas de ouro da California produziram cêrca de oito bilhões de contos da nossa moeda.

Em 1875, quando a producção total do ouro nos Estados Unidos era de 127.200:000$ da nossa moeda, a California figurava nos quadros estatisticos com 84.400:000$

Estatisticas autorisadas affirmam que a California em 20 annos produzio tanto ouro como os outros paizes da America em tres seculos e meio.

Em 1895 a producção da California forneceu 383.357 942$ de ouro e 14.894:742$ de prata.

Entre as minas mais opulentas da California esta a de Pocahontas, em cujo territorio se vai levantando rapidamente uma cidade Empire City.

As suas ruas já estão traçadas e os edificios começados.

Hospital Santa Agueda—Foi o seguinte o movimento deste hospital de variolosos no dia 16 de Setembro:

Existiam	273
Entraram	12
Sahiram	13
Falleceram	7
Existem	265
— Dia 18 —	
Existiam	265
Entraram	14
Sahiram	11
Falleceram	5
Existem	263

O Parteiro—E' este o titulo do ultimo trabalho litterario do nosso talentoso compatriota Dr. Oscar Leal, que actualmente reside em Lisboa, onde ha prestado muito bons serviços ás lettras brazileiras.

Oscar Leal é um nome popular não só no Brazil como na Europa, pelo grande numero de obras que tem publicado, entre as quaes «Viagem a um paiz de selvagens, Viagem ao centro do Brazil, Viagem ás terras Goyanas, Regiões de terra e agua», em muitas das quaes são dados a conhecer os nossos costumes, e a cujo merito a propria critica européa tem dado echo.

O novo trabalho que nos acaba de chegar, da lavra do fecundo litterato, e cujas primeiras paginas já passamos em leitura, revelam o mesmo escriptor, babilissimo na forma de escrever as suas impressões, á que sabe dar um colorido vivo e intenso.

Ao nosso operoso compatriota muitos agradecimentos pela offerta do seu novo trabalho.

Historias da avozinha—Recebemos um exemplar de um livro assim intitulado, dos editores Quaresma & C., e de que é autor o Sr. Figueiredo Pimentel, nome bem conhecido entre as lettras patrias.

Historias da avozinha é uma collecção de contos populares, moraes e proveitosos, traduzidos uns e outros apanhados da tradicção oral.

E' um livrinho este escripto para as crianças, ás quaes muito são susceptiveis de aproveitar pelo fundo moral que os reveste e que é perfeitamente adaptavel ás intelligencias infantis.

Aos honrados edictores Quaresma & C. somos muito gratos pela remessa de um exemplar da *Historias da avozinha*.

A opera Leonor—Temos em nosso poder uma extensa carta que o Dr. Figueira Costa, membro da commissão encarregada da publicação da opera «Leonor», dirigio ás discipulas do maestro Fonseca, em resposta ao convite que esta dirigiram-lhe, communicando a idéa da publicação da alludida opera e pedindo-lhe auxilio.

Não nos sendo possivel inserir a mesma carta em nosso numero de hoje, o faremos amanhã.

Gremio Recreativo Sete de Setembro—A directoria d'esta sociedade endereçou-nos um convite para o seu sarão mensal, á realizar-se no dia 26 do corrente.

Agradecidos.

Criança desapparecida — Hontem, pouco depois de 6 horas da manhã, desappareceu da casa de sua mãi Amelia Joaquina, á rua da Roda n. 42, a menor Josepha dos Passos Tavares, de 6 annos de idade.

A infeliz mãi, desde que notou o desapparecimento de sua filha, afflictissima começou a procural-a em toda a cidade, vindo ao nosso escriptorio já ás 5 horas da tarde communicar o occorrido e em estado desesperador.

A pessoa que tiver noticias da criança, fará uma obra de caridade communicando á infeliz senhora, em sua residencia, na rua acima mencionada.

Passamento—Falleceu hontem e hoje será sepultada no cemiterio publico, a virtuosa consorte do nosso amigo commendador Francisco Antonio d'Oliveira.

A illustre senhora era estimavel por suas qualidades de espirito e pelas virtudes de que era dotada, e que lhe faziam uma atmosphera de consideração e amisade no lar e na sociedade.

O sahimento terá logar da propria residencia á rua de Bemfica, na Magdalena, n. 17-A, onde ha carros á disposição dos que a ella comparecerem, ás 9 horas do dia, para render-lhe esse ultimo obsequio de religião.

Nessas condolencias á familia e ao consternado esposo, a cujas dores nos associamos.

A cultura do milho nos Estados Unidos—Nos Estados-Unidos cultivam o milho pelo seguinte modo:

No terreno bem lavrado fazem a plantação em linhas distantes um metro uma da outra, usando o semeador mechanico Campbell.

Antes de nascer o milho passa uma grade leve para bem pulverisar a terra que cobre as covas.

Esta gradagem repete-se depois que nasce o milho, e depois de cinco em cinco dias, até que as plantinhas tenham um pé de altura.

Deste modo destroem todas as más hervas ficando intactas as plantinhas de milho.

Tendo o milho um pé de altura, passa o cultivador de oito em oito dias, até que o pé attinja a altura do cavallo.

Se o cultivador tiver deixado alguns pés de hervas más, são ellas arrancadas com a mão.

As despezas com semelhante cultura são muito menores do que com o trabalho de enchada e nos Estados-Unidos se obtém deste modo uma producção maior de 20 a 40 alqueires de milho por hectare do que pelo vulgar systema de cultura.

Exequias—Na matriz da Boa-Vista, hoje pelas 8 horas da manhã, serão celebradas exequias por alma do inditoso academico da Faculdade de Direito Sebastião Nogueira.

Este acto é mandado effectuar pelos distinctos collegas do finado.

Ferimento—No dia 19 do corrente no logar denominado Quadro de S. João, 1º districto de S. José, o individuo Claudino Antonio Ferreira ferio com uma faca de ponta a Manoel Augusto de Oliveira.

O offensor foi preso em flagrante delicto e o offendido acha-se recolhido ao Hospital Pedro II.

Utilidade no alternar os exercicios intellectuaes com os physicos—Estes exercicios devem ser executados com muita medida e regra; faça-se gymnastica proporcionada, e nunca seja muito limitada. A rigidez disciplinar deverá ser sempre mais apparente do que real. Tudo isto que é de regulamento deverá ser executado com muita affeição, nem o olhar vigilante do educador deve jamais abandonar alguns daquelles pequenos e pobres corpos que lhe estão confiados.

Não é hygienico nem mesmo o modo de ensinar com uma certa insistencia áquillo que aborrece ao menino, porque como é natural elle precisa de ter sempre novas impressões. Póde succeder que no meio daquelles trinta ou quarenta alumnos appareça um fraco de espirito: proceder-se-ha mal em dizer que elle é um estupido: para tornar-se-lhe util verdadeiramente em tal condição, como um accertado remedio aproveita para esta ou aquella doença, louve-se o menino por todos os pequenos esforços que elle procurar fazer. O louvor será muito mais util ao seu desenvolvimento do que o de todas as observações do mestre e especialmente se tiver de mostrar desprazer pela sua estupidez.

O mesmo se diga da timidez que é propria a muitos meninos, o que não é muitas vezes nos primeiros dias da frequentação á escola, notada pelo mestre, que o julgava de pouca intelligencia, em quanto que as vezes não é assim.

Tambem sobre isto convém ter precauções afim de não dar ensejo, em um assumpto delicado a verdadeiros soffrimentos, e tornando concentrado e silencioso, paralysar assim o seu desenvolvimento. Convém animal-o sempre, e convencer-se, como hygienicamente fallando, todas as observações que se usam fazer dos mais sobre como a fealdade ou belleza sobre a ignorancia ou intelligencia, tornam-se assás nocivas.

Como o pae a que quer crear typos artisticos, deve conhecer a fundo a analyse e a synthese dos caracteres humanos, assim igualmente o mestre já engolfado na vida pratica da escola, deve, de certo modo, inventar novos methodos ou combinar juntamente aos já existentes, pois que a natureza nos dá sabias instrucções com o instincto.

Sabe-se bem porque em um logar onde se vive em commum, na escola, não é possivel applicar-se uma lei fixa para todos os pequenos alumnos.

Do lado hygienico e moral, recommenda-se que os meninos, o quanto for possivel, sejam estudados na sua indole e no seu caracter, como por exemplo a actividade dos mais vivos não póde servir de regra para os mais calmos. Nós sabemos como as forças desapropriadas se chocam; os fortes se impacientam e os mais debeis que não teem os impetos dos outros, soffrem na sua saude.

Sejam com tudo divididos os alumnos maiores dos menores e os mais robustos dos mais fracos.

Theoricamente se diz que devem proporcionar os exercicios segundo a indole e as forças do menino, mas na pratica é cousa difficilima.

Seja guia tambem o mesmo menino, já que todo e qualquer exercicio physico, mental ou educativo, como diz Spencer, devem ser acompanhados de prazer.

Não curemos de votos e de idealismo no meio dos perturbadores da infancia com seus inconstantes pensamentos imaginarios que repentinamente abrem á alma um paraizo.

O menino que se move, acha-se logo alegre; respeitemos aquella alegria que não é desnatural, mas é propriamente da idade.

Não obriguemos os meninos, durante as explicações e os exercicios oraes, a ter os braços unidos; tal posição serve a apertar ao envez do distender as espadoas, e assim se oprime o peito não permittindo a respiração livre dos pulmões em geral.

A este proposito o doutor Da Giaxa falla favoravelmente dos movimentos dos braços dentro dos bancos da escola, porque assim se reactiva a respiração soffocada pela attenção e applicação intellecutal. Devemos convencer-nos que qualquer movimento daquelles corpinhos será sempre util. Só a palavra gymnastica, direi assim, satisfaz o menino.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife— Recife, 21 de Setembro de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	23,º4	759,mm00	15,mm68	73
9 »	26º,0	760,mm25	18,mm42	73
12 »	26,º6	760,mm00	18,mm27	71
3 t.	26,º7	758,mm50	18,mm73	73
6 »	26,º1	758,mm50	18,mm58	74

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 50,º0. Prateado 33,º6.
Temperatura maxima 27º,50.
Temperatura minima 22º,50.
Evaporação em 24 horas ao sol 4m,1; á sombra 3mm8.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
ENE de meia noite até 8 h. 58 da manhã; E até 9 h. 28 m.; ENE até 10 h. 00 m.; E até 10 h. 22 m.; ENE até 2 h. 32 m. da tarde; E até 8 h. 01 m.; EOE até 5 h. 24 m. E até 5 h. 52 m.; ENE até 7 h.11 m; E até meia noite.
Velocidade média do vento 2m36 por segundo.
Nebulosidade média 0 34.

BOLETIM DO PORTO

Dia 21 de Setembro

O baixa-mar foi ás 10 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0m30

O préa-mar foi ás 4 h. 35 m. da tarde, registrando a escala 2m25.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Espirito Santo»:

José Roll, André Diego, José Taboado, Manoel de Campos, J. Merces, B. Merces, Justo Vava, Antonio Magalhães, Anna Vava, Miguel Vava, Thomaz Vava, Antonio Alvares, Ruiz del Portal e sua senhora Henry Levy, Pedro Balora, Lodovina B. Baleva, José Gonçalves, L. Severino, Maria José, Julio Borges da Cunha, alferes João Francisco Filho, Clementino Filho, Pedro Marques de Souza e 1 filho, Firmino Vidal, E Muller, Manoel de Barros, Laura Martins, Firmino Vidal, Manoel F. Carneiro, Alfredo dos Santos Maia, Clodomiro de Paula, José Neves, Henrique Candido e Antonio Henrique.

— Chegados do sul no vapor inglez «Potosi»:

José da C. Pires, Joaquim Bittencourt, Dr. I. O. C. Brandão, Dr. E. A. C. Beltrão, C. da Fonseca, Dr. U. de G. Brandão, Albert Cooper, John Nawarde e Faunys Lawis.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

José da Costa Gomes, residente na freguezia da Boa Vista, com Maria do Monte, residente na freguezia de Afogados, solteiros.

José Angelo de Amorim Silva, residentes na freguezia da Bôa Vista, com Maria Izabel de Oliveira Maia, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

Silvino de Souza Leão com Francisca de Paula d'Albuquerque Lima, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Proclamas de casamentos—Foram lidos na matriz da Bôa Vista, no dia 20 de Setembro os seguintes:

1ª denunciação

Dr. Alfredo Alves da Silva Freire Junior, com Francisca Teixeira de Mello.

Anselmo Acelino de Senna, com Maria Soares de Mattos.

Francisco João Teixeira do Amaral, com Idalina Amancia Bezerra do Amaral.

Antonio Francisco dos Santos, com Maria Francisca da Silva.

2ª denunciação

Francisco Augusto de Mello, com Luzia Flora do Nascimento.

José Augusto de Amorim Silva, com Maair Isabel de Oliveira Maia.

Companhia de bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Antonio de Souza Bandeira.

Dia a companhia o cabo chefe de turma interino Thomé Alves Ferreira.

Guarda do quartel a praça Manoel Luiz Pedro de Azevedo.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bomba Francisco de Souza.

Uniforme n. 3.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Dr. Ferreira.
De Pelotas, para Fiuza.
De Pesqueira, para Maria Emilia Cavalcanti.

—

Linhas funccionando regularmente para Norte, Sul e Centro.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 21 de Setembro 1895.

Existiam 432, entraram 4, sahiram 1, existem 435.

A saber: nacionaes 389, mulheres 16, estrangeiros 30. total 435.

Arraçoados 381

Bons 356. doentes 21 loucos 1, loucas 3, total 381.

Movimento da enfermaria—Teve baixa:
José Paulo Alves e Antonio Gomes da Silva.
Tiveram alta.
Euphosino Gomes de Souza.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 20 de Setembro:

Maria F. da Cunha Gomes, Brazil, 43 annos, viuva, S. José.
José Francisco Ribeiro Machado Junior, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Graça.
João Angelo da Silva, Pernambuco, 21 annos S. José.
Adolpho, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa-Vista.
Herminia de Queiroz Barroco, Pernambuco, 34 annos, casada, Boa Vista.
Francelino Alves de Oliveira, Rio Grande do Norte, 51 annos solteiro, Recife.
Maria Amalia Simões Jardim, Ceará, 29 annos, casada, Santo Antonio.
José Lourenço de Oliveira, Pernambuco, 32 annos, solteiro, S. José.
José Botelho de Resende, Pernambuco, 23 annos, viuvo Graça.
Francisca Maria da Conceição, Parahyba 15 annos, casada, Graça.
Elias Alves da Silva, Pernambuco, 2 annos, S. José.
Francisco Ferreira da Cruz, Pernambuco, 10 annos, S. José.
Delmira Marques dos Santos, Pernambuco, 5 annos, Recife
Josepha, Pernambuco, 2 annos, Graça.
Clarina Maria da Cunha, Pernambuco, 5 annos, Santo Antonio.
Josepha Antonia dos Santos, Pernambuco, 15 mezes, Graça.
Olga Rosalina de Amorim, Pernambuco, 17 mezes, Graça.
Leonor do Nascimento, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista.
Luiz Anselmo, Alagôas 63 annos, solteiro, Boa-Vista.
Manoel José Theodoro, Pernambuco, Graça.
Antonio Alves de Souza, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista.
Bento Ferreira das Neves, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Vista.
João Pedro do Nascimento, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista.
Marianno José de Farias, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista.
Severino Antonio de Oliveira, Pernambuco, 25 annos, casado, Graça.
Maria Rosa do Sacramento, Rio de Janeiro, 22 annos, solteiro, Graça.

ILEGÍVEL

MORTALIDADE—Eis o resumo de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife na 1.ª quinzena do mez de Setembro de 1896:

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 a 1 anno	1 a 7 annos	7 a 15 annos	15 a 20 annos	20 a 50 annos	Maiores de 50 annos	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M.	Casados H.	Casados M.	Viuvos H.	Viuvos M.	Sem declaração de estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H.	Nacionaes M.	Estrangeiros H.	Estrangeiros M.	Sem declaração de nacionalidade	TOTAL: HOMENS	MULHERES	SOMMA
Variola	13	27	8	9	70	4	1	62	46	10	9	1	3	..	73	59	..	..	..	73	59	132
Sarampo	3	2	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	..	..	3	2	..	..	..	3	2	5
Coqueluche	..	4	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	1	3	4
Beriberi	..	..	..	1	2	..	1	1	1	1	..	..	..	..	3	1	..	..	..	3	1	2
Malaria	..	7	..	..	6	6	..	7	4	3	1	2	2	..	11	7	1	..	..	12	7	19
Tuberculose	..	..	..	..	16	2	..	4	8	4	1	..	1	..	7	10	1	..	..	8	10	14
Septicimia	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2
Cancro	..	..	..	..	1	3	..	..	1	1	1	..	1	..	1	3	..	..	..	1	3	4
Syphilis	..	..	..	..	1	1	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	2	..	2
O. mol. geraes	..	..	..	..	1	3	..	1	1	1	..	1	..	..	3	1	..	..	..	3	1	4
Convulsões	15	6	..	..	..	..	..	10	11	..	..	..	..	..	10	11	..	..	..	10	11	21
Apopl. e amol. cereb.	..	..	..	..	1	5	..	..	1	1	1	1	2	..	1	3	1	1	..	2	4	6
O. mol. do syst. nerv.	..	..	..	..	1	2	..	1	..	1	..	..	1	..	2	1	..	..	..	2	1	3
M. cardio vasculares	..	..	..	..	6	8	..	3	6	5	..	..	..	..	7	6	1	..	..	8	6	14
Bronchite	1	1	..	2	3	1	..	2	2	1	2	..	1	..	3	5	..	..	..	3	5	8
Pneum., bron. pneu.	1	1	..	..	3	..	..	2	2	1	..	..	..	..	3	2	..	..	..	3	2	5
O. m. do app. resp.	..	1	..	..	2	3	..	1	3	1	..	1	..	..	3	3	..	..	..	3	3	6
Mol. do estomago	..	1	..	..	1	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2	..	..	..	..	2	2
Diarrhéa, enterite	..	..	1	1	11	9	2	9	8	2	2	..	1	..	10	13	1	..	..	11	13	24
» infantil, athrep.	7	3	..	..	..	..	..	6	4	..	..	..	..	..	6	4	..	..	..	6	4	10
Mol. do figado	..	..	..	..	2	3	..	..	2	2	1	..	..	..	2	4	..	..	..	2	3	5
Dysinteria	..	..	1	..	..	1	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Mol. das vias urinar.	..	1	1	..	2	1	..	3	1	..	..	1	..	..	4	1	..	..	..	4	1	5
» gineco'ogicas	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
» puerperaes	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	2	..	..	..	..	2	2
» da pelle	..	1	..	..	2	1	..	1	1	..	..	1	1	..	2	2	..	..	..	2	2	4
» de creança	17	2	..	..	..	..	..	14	5	..	..	..	..	..	14	5	..	..	..	14	5	19
Velhice	..	..	..	..	..	4	..	..	1	..	..	1	2	..	..	3	1	..	..	1	3	4
Homicidio	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
O. mortes violentas	..	..	1	1	..	1	..	1	1	..	1	..	..	..	1	1	..	..	..	1	2	3
Outras causas	1	1	..	..	5	2	..	4	4	1	..	..	..	..	4	4	1	..	..	5	4	9
Total	58	58	12	14	139	61	4	139	122	35	21	9	16	2	176	160	8	1	..	184	162	346
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	4	7
Somma total inclusive nascidos mortos																						422

Media diaria da mortalidade	23,5
Maxima diaria da mortalidade	39,0
Minima diaria da mortalidade	16,0

Embora ainda elevada, baixou n'esta quinzena a mortalidade de 422 a 353, tendo tambem descido a variola de 154 a 132 obitos. As outras molestias zymoticas apresentam as seguintes proporções da quinzena passada para esta: febre amarella 0:0, sarampo 4:5; coqueluche 12:4; febre typhoide 0:0, malaria 31:19, tuberculose 34:18. As molestias agudas do apparelho respiratorio conservam-se estacionarias, 19:19; e a mortalidade infantil de 0 a 1 anno desceu de 75:64. O demographista,=Dr. *Octavio de Freitas.*

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*. Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Reside em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de linica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeoaticos, rua Larga do Rosario n. 34

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE SETEMBRO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus:

Paciente:

Antonio dos Santos Coimbra.—Negou-se a soltura contra o votos do juizes Almeida e Galvão.

Recurso crime:

Do Recife. Recorrente o juizo, recorrido Fidelles Luis Ferreira. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição:

Do Recife. Aggravante Theobaldo Saltanha aggravado Abrantes & C. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de instrumento:

De Itambé. Aggravante Manoel Candido de Albuquerque, aggravado D. Rita Petronilla de Gouveia. Relator o juiz Carlos Vaz. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação civel:

De Jaboatão. Appellante o Dr. Sophronio E. da Paz Portella, appellado Nazareno da Silva.

Do juiz Galvão ao juiz Almeida:

Appellação civel:

Do Recife. Appellante D. Corina Mariah, appellada D. Luiza M. da Silveira.

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime:

De Escada. Appellante Antonio Ferreira de Lima, appellada a justiça.

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação crime:

De Taquaretinga. Appellante Antonio Bezerra da Silva, appellada a justiça.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes:

De Olinda. Appellante o Dr. promotor publico, appellado Laurentino Vicilliano de Mello.

Da Gloria de Goitá. Appellante o juiz, appellado Joaquim Cabral de Arruda.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação crime:

Do Recife. Appellante o promotor publico, appellado Eugenio José da Costa.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellações commerciaes:

Do Recife. Appellante Antonio M. Marques Ferreira, appellados Fari Sobrinho & C.

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão

De Caruarú. Appellante João Mano l da Silva Carvalho, appellado Gonçalves Irmãos & C

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellações civeis:

De Nazareth. Appellante o D. José Francisco de Barros Rego, appellado o coronel Francisco Gonçalves Torres.

Do Recife. Appellante a Fazenda do Estado appellado José Pereira Amaral.

—

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição:

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Aggravante Bernardino de Azevedo, aggravado F. Ozanne.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Aggravante Lino de Abreu Siqueira, aggravado Custodio Rodrigues das Neves.

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Aggravante Paulo José Alves aggravado o juizo.

Appellações commerciaes:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellante Zeferino Ferreira da Costa, appellados Sebastião José Bezerra Cavalcante e outros.

Ao juiz Almeida:

De S. Lourenço. Appellante o abbade do Mosteiro de S. Bento, appellada D. Senhorinha Cesar Coutinho.

Appellação civel.

Do Recife. Appellante Manoel Tavares Ferreira, appellada D. Joanna Joaquina Josepha de Souza.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao commercio

Antonio Augusto de Araujo declara ao honrado corpo commercial e especialmente a quem interessar possa, que n'esta data comprou o estabelecimento pertencente ao Sr. João de Lyra & C., situado na Estrada dos Remedios n. 46, livre e desembaraçado de qualquer onus e quem se julgar prejudicado queira, no prazo de 5 dias, apresentar sua reclamação no mesmo estabelecimento.

Remedios, 19 de Setembro de 1896

Antonio Augusto de Araujo.

Protesto

José Vidal de Negreiros e Emeterio Vidal de Negreiros, tendo sciencia de que D. Maria Francisca das Anjos Curado vai ser indemnisada, pela municipalidade d'esta cidade, de 9 metros e 70 centimetros de terrenos na rua das Calçadas, onde está sendo edificada a Escola Municipal, protestam para que tal indemnisação não seja feita áquella Sra. ou a quem a representa, visto como elle deve pertencer aos abaixo assignados, conforme está sendo, no juizo competente, discutido e, em tempo, judicialmente será intimada a mesma municipalidade do protesto devido.

Recife, 22 de Setembro de 1896.

José Vidal de Negreiros
Emeterio Vidal de Negreiros.

Peitoral das Cinco Especies

DESCOBERTO E COMPOSTO

PELO

Padre João F. Fernandes

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco

Este Peitoral de composição toda vegetal, é preparado segundo os preceitos pharmaceuticos com os ingredientes colhidos bem sazonados. Em sua preparação entrão cinco vegetaes differentes (e d'ahi o nome do preparado) da Flora braz leira: trez pertencentes á familia das *leguminosas*, o quarto á das *rhamnaceas* e o quinto á das *parasitas*, sendo alguns de uma acrimonia bem activa; entretanto sua manipulação, aproveitando toda a sua acção medicamentosa, tornou-as agradaveis ao paladar, obtendo o xarope uma transparencia sobre maneira apreciavel.

As qualidades therapeuticas, inherentes áquelles vegetaes, são preciosissimas para as affecções broncho-pulmonares, pela sua acção *emolliente balsamica, expectorante* e até *parasiticida*: qualidades estas proficientes, de certo, nas affecções catarrhaes das vias respiratorias.

Este Peitoral é o resultado não somente do grande e apurado estudo das acções physiologicas e pathologicas daquellas substancias vegetaes, como tambem é o exito da experiencia fundida pelo effeito das muitas applicações do sobredito Peitoral, nos diversos casos das molestias supra referidas.

O motivo ingente, que deu logar ao auctor fazer aquelles estudos e experiencias, foi sua assistencia a continua applicação, que os habitantes dos altos sertões de Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte fazem dentre outros, principalmente dos cinco vegetaes, que entrão na composição do Peitoral das Cinco Especies, ora cada um isolado, ora geminados, nas supraditas affecções. O autor, vendo que, com as applicações geminadas indistinctamente praticadas, o effeito era sempre de melhor successo, entendeu que do conjuncto das taes cinco substancias preferidas, tiraria um resultado ainda mais satisfactorio; pois, quando a acção medicamentosa em um ingrediente fosse fraca, seria reforçada pela congenere de outro que a tivesse forte.

Entrou o auctor a conciliar as propriedades therapeuticas das substancias com as quantidades precisas e com dez annos de applicação particular bem succedida, poude convencer-se da realidade da efficacia daquelle conjuncto.

Na asthma, por exemplo, essa nevrose, caracterisada por accessos de dyspnéa com respiração longa e penivel e por emphysema do pulmão, molestia que muitos julgão sem cura radical, o Peitoral das Cinco Especies tem merecido muitissimas vezes o triumpho pela victoria alcançada. E outro tanto diga-se quanto ás demais affecções broncho-pulmonares.

Este Peitoral, posto que ainda não muito conhecido do Publico, já por sua recente exposição á venda, já por não terem sido em tempo feitos os reclames necessarios, todavia a noticia das muitas curas, que elle vai produzindo, tem dado logar a ser muito procurado.

Os attestados, que devem provar os bons successos do seu emprego, em breve o auctor os publicará para assegurar melhor a convicção publica.

Unicos depositos em Pernambuco. —A companhia de Drogas e Productos Clinicos á rua Marquez de Olinda n. 24 e a Pharmacia Faria á rua do Bom Jesus n. 35.

Attenção

Vende-se uma riquissima capa para senhora em estado interessante, chegada no ultimo vapor.

Faz-se um rasoavel abate, attendendo á que ficou muito larga para a pessôa, que a mandou buscar.

A' tratar na loja do Triumpho, Rua Duque de Caxias n. 49.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n. 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 7—1º andar.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de Setembro de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 5/8 sobre Londres a 90 d/v, sem offerecerem tomadores.

Letras particulares não constou negocio.

Offereciam-se letras a 8 11/16, entrega dentro de 30 dias e a 8 3/4 para Novembro proximo.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas, por 15 kilos	$	a 6$800
Crystalisado, idem idem	5$200	a 5$600
Branco, por 15 kilos	4$800	a 5$600
Somenos, por 15 kilos	3$800	a 4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a 3$100
Bruto, melado	2$000	a 2$100
Melado	$	a $
Retames		a 1$100

Algodão

Foi negociado a primeira sorte a 15$000 valendo 1$000 o mediano e 2$000 o de segunda sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 200$.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 600 réis, ultimo preço.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 105$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas em 21 de Setembro de 1896, para consummo

Amaral & C—tres caixas com capsulas e estanho para garrafas.

Alvares de Carvalho & C Successores—trese folhas de cobre, cinco barricas com estanho em verguinhas e tres caixas com fechos pedrezes, ferramentas não classificadas e obras de cobre e suas ligas.

José Fernandes Lima & C — quinze barris com vinho commum.

J. Rufino Fonseca & C — uma caixa com cachimbos de madeira e uma dita com despertadores de metal branco.

Leite Bastos & C — duas caixas com armações para chapeos de sol.

Manoel Machado Botelho & C — tres caixas com obras de vidro e uma dita com obras de cobre e suas ligas.

João de Aquino Fonseca — duas mil e seiscentas caixas com kerozene e cincoenta barris de ferro com soda caustica.

Costa Lima & C — dezentos pacotes com papel para embrulho.

Machado & Pereira — tres caixas com morim de algodão estampado e um fardo com lona de linho.

Barnet & C — quatorze caixas com morim de algodão branco, metim de algodão gommado, cambraia grossa de algodão, alpaca de lã liza, com toda trama de algodão, cassa de lã liza com toda trama de algodão, toalhas felpudas, merinó e flanella de lã liza, cobertores de algodão lavrado e meias de algodão.

Manoel Collaço & C — uma caixa com lapis para escrever.

Oliveira Bastos & C— uma caixa com linhas de algodão em meiadas, envelopes para cartas e brinquedos para creanças.

Pereira Carneiro & C — cincoenta barris com banha de porco.

Amorim Fernandes & C—trinta caixas com leite em conserva, cem ditas com cebolas, cento e cincoenta ditas com batatas, quatro grades com chá da India.

Arthur de Sá e Silva—uma caixa com diversos medicamentos.

Rodrigues de Souza & Irmãos — duas caixas com lã em fio para bordar.

Graciliano Martins & C — uma barrica com copos de vidro para mesa.

M. Carneiro — uma caixa com calçados

Silva Guimarães & C — vinte e sete saccos com cominhos.

Abrantes & C—uma caixa com legumes em conserva.

Costa & Rocha — oitenta barris com manteiga de vacca.

Graciliano Martins & C--cinco caixas com diversos medicamentos.

Meili Diethelm & C — quatro caixas com tecido de phantazia de algodão, musselinas de algodão, brim de linho, flanella de algodão e riscados de algodão entrançado.

Ferreira, Rodrigues & C — cento e vinte e cinco barris com manteiga de vacca.

Medeiros Leyme & C — duas caixas com papel simples para escrever.

Castro Medeiros & C—uma caixa com bengallas de junco e diversas miudezas.

Albino Campos & C — uma caixa com obras de cobre e suas ligas, uma dita com instrumentos de musica, uma dita com envelopes para cartas e uma dita com botões de osso.

Samarcos & C — uma caixa com chapeos de palha de arroz simples.

Deodato Torres & C — uma caixa com chaminés de vidro, obras de ferro simples e torcidas para lampeões, um gigo e uma barrica contendo louça.

Miranda & Souza — duas grades com chapas de ferro galvanisadas para cobrir casas.

Santos da Figueira & C—quatro pipas e vinte e cinco barris com vinho commum.

Courtadon—duas peças de ferro para edificação de casas

Figueiredo Costa & C—uma caixa com chocolate e cento e vinte barris com manteiga de vacca.

P. Fernandes—uma caixa com sementes para agricultura.

Alvares de Carvalho & C Successores—uma barrica com ferramenta grossa, trinta atados com pás de ferro, dous encapados com gadanhos de ferro, uma caixa com obras de vidro e uma dita com amostras.

Loureiro, Maia & C — quatro caixas com morim de algodão estampado.

Rodrigues Lima &C— duas caixas com brim de linho entrançado, tres ditas com morim de algodão estampado e um fardo com brim de linho.

Francisco Gorgel & Irmão — uma caixa com baptiste e metim de algodão.

Ferreira Barbosa & C—uma caixa com calçados

Fonseca Irmãos & C— duas pipas com azeite de palma e uma caixa com chá da India.

Amorim Irmãos & C—uma caixa contendo tubos de borracha.

Manoel Collaço & C—uma caixa com obras de lã e rendas de algodão e duas barricas com obras de ferro.

Loureiro, Maia & C—oito caixas e um fardo com morim de algodão branco e estampado, tecido de linho lizo, flanella de algodão e brim de algodão entrançado.

Albino Amorim & C — quatro caixas com morim branco de algodão.

Santos Araujo & C—trinta barris com carbonato de sóda e cincoenta tambores com barrilhas do commercio.

Gomes de Mattos Irmãos & C — uma caixa com canivetes para lapis, navalhas e facas para matto e quinze caixas com linha de algodão em novellos.

Abrantes & C—fez caixas com cerveja.

Affonso Taboris & C—uma caixa com couros preparados.

João Fernandes de Almeida—trezentos barris com banha de porco e cem ditos com toucinho em salmoura.

Carlos Halliday & C—vinte e tres volumes de barras de aço.

Antonio Pinto da Silva & C —duas caixas com obras de ferro e uma dita com globos de vidro.

Paulino de Oliveira Maia — cincoenta caixas com batatas.

Rodrigo Carvalho & C —duas caixas com morim de algodão estampado e uma dita com brim de algodão entrançado.

Miguel Izabella — quatro caixas com linhas de algodão em carriteis.

Exportação

Recife, 22 de Setembro de 1896

Para o exterior

— No vapor allemão «Lowenburg», para Hamburgo, carregaram:

D. Graveta & C., 29 couros salgados pesando 348 kilos.

Para Bremen, carregou:

V. Nesen, 50 couros salgados pesando 600 kilos.

Para Lisbôa, carregaram:

M. Lima & C., 150 saccas com 10,741 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Santelmo», para Montevidéo, carregaram:

P. Carneiro & C., 100 pipas 47.765 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor francez «Charent», para Uruguayanna, carregaram:

L. José Silva Guimarães, 20 pipas com 9,434 litros de aguardente.

A. Irmãos & C., 300 barricas com 33 600 kilos de assucar branco e 50 pipas com 23,657 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

A. M. Moreira, 159 saccos com 9,540 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez «Colombia», para o Rio de Janeiro, carregaram:

M. Lima & C. 34 pipas com 16,320 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Cintra», para Santos, carregaram:

A. C. da Silva, 4.000 côcos, fructa.

J. T. Carreiro, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Severino Farias, 435 saccos com 26,100 kilos de assucar mascavado e 25 ditos com 1,500 ditos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. C. da Silva, 33,000 côcos, fructa e 600 gerimuns.

J. J. de Mello, 30 pipas com 16,003 litros de alcool.

A. Gomes, 550 saccos com 33,000 kilos de assucar mascavado e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional «Espirito Santo», para Maceió, carregaram:

Oliveira Bastos & C., 2 barricas com 120 kilos de grampos de arame.

Para Bahia, carregaram:

A. Fernandes & C., 50 saccos com 3,700 kilos de assucar branco.

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

Para Victoria, carregou:

J. T. Carreiro, 300 caixas com 24 000 kilos de sabão.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

H. da Silva Loyo & C., 100 saccos com 6 000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar branco.

C. Peres & C., 678 saccos com 40.680 kilos de assucar mascavado e 293 ditos com 17.880 ditos de assucar branco.

A. Gomes, 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18,000 ditos de assucar mascavado.

P. Pinto & C., 50 pipas com 24 250 litros de aguardente.

C. Pinto & C, 266 volumes com 8 000 kilos de fumo.

A. Dowsley, 800 kilos de couros de sol e vaquetas.

— No vapor nacional «Camocim», para o Ceará, carregou:

João A. Fonseca, 100 caixas com 1,300 kilos de sabão.

Para o Pará, carregou:

João A. Fonseca, 4,000 caixas com 52 000 kilos de sabão.

— Na barcaça «Jovem Taurino», para Alagoas, carregou:

João A. Fonseca, 100 caixas com 2,400 kilos de sabão.

— Na barcaça «Roselita», para Maceió, carregaram:

L. Ferreira & C., 90 caixas com 1,600 kilos de sabão.

— Na barcaça «Martha», para Parahyba, carregaram:

Azevedo & C., 2 caixas com cartas para jogar.

— Na barcaça «Iajahy», para Parahyba, carregaram:

F. Barboza & C., 1 pacote com calçados.

— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram:

A. Machado & C., 8,000 charutos.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Setembro de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 21	1.174:335$252	
Idem de 22	85 708$345	
		1.260.445$598
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 21	126:691$748	
Idem de 22	2.440$432	
		129:132$180
Total		1.389:577$778

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Setembro de 1896.

O chefe da secção
L. F. Godeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 21	259:553$663
Idem de 22	6:336$180
Total	265:889$843

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 21	22:657$206
Idem de 22	4:428$470
Total	27:085$675

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 19

Porto-Alegre e escala—Vapor brazileiro «Itaqui» commandante A. Kemp; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor francez «Colombia» commandante B. Reed; carga varios generos.

Brunswick—Barca hespanhola «Catalino,» capitão J. Cordona; em lastro

Santos e escala; Vapor austriaco «Melpomene,» commandante Carlo Baak; carga varios generos

Mossoró—Lugar dinamarquez «Silphe,» capitão Jensen; em lastro.

Santos e escala—Vapor allemão «Amalfi,» commandante J. Kundenhold; carga varios generos.

Barbados—Barca ingleza «Violet,» capitão R. S. Harvey, em lastro.

Observações

Não houve entrada.

Fundeou no Lamarão um lugar que não içou bandeira de nacionalidade.

Passou navegando do Sul para o Norte um vapor inglez da companhia «Pacific Steamers Supply».

Passou tambem navegando do Sul para o Norte um vapor cuja nacionalidade não podemos reconhecer.

Navios entrados no dia 22

Manáos e escala—11 dias, vapor nacional «Jaboatão» de 391 toneladas, commandante Alfredo Guimarães, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Cardiff 35 dias, barca norueguense «Nor,» de 772 toneladas, capitão J. Eliassen, equipagem 14 carga carvão de pedra; a Lopes Guimarães Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor allemão «Cintra» commandante Haveke; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Espirito Santo,» commandante Ordener José Carneiro; carga varios generos.

Bremen—Vapor allemão «Lowemburg,» commandante G. Smith; carga varios generos.

Buenos Ayres e escala—Vapor francez «Charent,» commandante Vinot; carga varios generos.

Freemantle—Barca ingleza «Silverhow, capitão J. Dungan; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 21 de Setembro foi o seguinte:

Entraram:

58 bois pesando 11,646 kilos	
30 kilos de peixe a 30 rs.	$900
2 compart. com mariscos a 450 rs.	$900
5 ditos com camarões a 450 rs	2$250
38 columnas a 900 rs.	34$200
2 cargas com gallinhas a 750 rs.	1$500
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	7$500
12 cargas com milho verde	5$400
1 carga com amendoim	$450
12 cargas com batatas a 450 rs.	5$400
3 cargas com macacheiras a 450 rs.	1$350
4 cargas com cebolinho a 450 rs.	1$800
16 cargas com gerimus a 450 rs.	7$200
21 cargas com verduras a 450 rs.	9$450
2 cargas com canna a 450 rs.	$900
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
2 cargas com inhame a 450	$900
2 cargas com louças a 450 r	7$200
2 cargas com melancia a 450 rs.	3$900
2 cargas com melão a 450 rs.	1$800
2 cargas com bananas a 450 rs.	$900
4 cargas com diversas a 450 rs	18 00
20 cargas com farinha a 3 0 rs.	9$000
10 cargas com milho secco a 300 rs	3$000
8 cargas com feijão a 300 rs.	2 400
7 Suinos a 1$ rs.	7$000
85 lugares a 300 rs.	25$000
12 comp. com salineiros a 1$500	18$000
7 comp. com salineiros a 1$500 rs.	7$350
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
60 comp. com fazendas a 2$ rs.	120$000
23 comp. com comidas a 1$050 rs.	24$150
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
123 comp. com farinhas a 600 rs.	71$400
64 comp. com talhos a 3$000	192$000
	574$ 50
Rendimento do dia 1 a 20	11.66 $650
	12.238$200

Preços do dia:

Carne verde de 800 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$200 a 1$ idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

De Porto

Lugar portuguez Temerario.

De Hamburgo

Lugar allemão Daniel.

De Porto Alegre

Patacho italiano Catharina Clasine.

De Terra Nova

Barca ingleza Helen Izabel.

Barca ingleza Carpasian.

Lugar inglez Belle of the Ex.

Lugar inglez Dora.

De Pelotas

Lugar norueguense Tinfora.

Patacho allemão Armow.

Palhabote a gentino Alberto Cunha.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga

Barca norueguense Dacia.

Barca norueguense Guenaré.

Barca norueguense Nor.

Barca norueguense Manel.

Barca norueguense Paragon.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE SETEMBRO

S ent Istvan, do sul, a 23.
Pernambuco, do sul, a 24.
Helvelius, do sul, a 25.
Wartburg, da Europa, a 25.
S. Salvador, do norte, a 25.
Clyde, do sul, a 27.
Matteo Bruzzo, de Genova, a 28.
Chile, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE SETEMBRO

Rio e esc. S. Salvador, a 25, as 5 horas.
Manaos e esc. Pernambuco, a 25, as 5 horas.
New-York, Hevelius, a 25, as 2 horas.
Rio e Santos, Wartburg, a 25, as 4 horas.
Southampton e esc. Clyde, a 27 as 12 horas.
Santos e esc. Matteo Bruzzo, a 28, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Chili, a 28, as 12 horas.

Ancoradouro interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Camocim	Ceará e escala	C. Pernambucana	Generosa
»	»	Santelmo	Montevidéo	Pereira Carneiro & C	»
»	»	Itapoan	Porto Alegre	G. Pereira	»
»	»	Beberibe	Camocim	C. Pernambucana	»
»	»	Lewenburg	Rio e escala	Victor Nessen	»
»	Inglez	Sport	Middlesboury	W. Sons & C.	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	A' ordem	»
Barca	Ingleza	Emma Payzant	New Port		Generos.
»	»	Charlotte	Blyte	L. Guimarães Irmãos	Carvão.
»	Argentina	J. de O. Coelho	Ilha do Sal	A' ordem	Sal.
»	Dinamarqueza	Daniel	Cabo Verde	A' ordem	»
»	Hespanhola	Maria	Rio de Janeiro	S. Fernandes & C.	Generos.
»	Nacional	Victoria	New York	J. de Aquino Fonseca	Graxa.
»	Norueguensa	Magnus	Swansea	W. Sons & C.	Carvão.
»	«	Artica	Cardiff	Lopes G. Irmão & C.	»
»	«	Elta	Cardiff	»	»
»	«	Rosalie	Pelotas	Rosa Rino & Carvalhoe.	»
»	«	Saga	Memel	Bortelman & C.	»
»	«	Ocean	New Port	Comp. de Tecidos	»
»	«	Lorenzo e	New Castle	Companhia do Gaz	»
Lugar	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Vidonia	Terra Nova	A' ordem	»
»	»	Clotilde	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Generos.
»	»	Angra	Montevidéo	A' ordem	»
»	Hollandez	Admiral Tromp	Rio G. do Sul	M. L. Maia	»
»	Russo	Equator	Londres	Fonseca Irmão & C.	»
Patacho	Hollandez	Clara	Rio G. do Sul	Nova Maia	Xarque..
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	»	S. ciai	Rio G. do Sul	Rosa Rino & Carvalho	»
»	Norueguense	Hans Olsen	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Sueco	Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	«	Sophia	Pelota	Nova Maia & C.	»
»	Inglez	Mary Johns	Terra Nova	Mendes Lima & C.	»
Palhabote	Portuguez	Ormesinda	Figueira	Amorim Irmãos & C.	Lastro

Ao publico

Tendo chegado ao meu conhecimento que a existencia do meu diploma de doutor em medicina, pela Faculdade de Paris, continua a ser maliciosamente posto em duvida pelos meus desaffectos gratuitos, apezar da declaração feita pelo meu advogado Dr. Esperidião F. Monteiro, no *Jornal do Recife* de 4 e na *Provincia* de 5 de Agosto, venho pelo presente, e em satisfação ao publico, declarar que resolvi, para pôr termo a tão indigna calumnia, expor não só o meu diploma como os demais titulos de que disponho, na vitrine da conhecida loja de joias dos Srs. Couceiro, Irmãos á rua do Cabugá n. 9, onde os incredulos voluntarios poderão á saciedade os examinar.

Dr. *A. Hygino de Miranda.*

EU ERA ASSIM

A filhinha amada do Sr. Capitulino dos Santos, rua Visconde de Maranguape n. 17, tinha muita tosse e febre; curou-se com 3 doses do **Alcatrão e Jatahy**, de Honorio do Prado.

CRIANÇA COM FEBRE E TOSSE!

ENCONTRA-SE EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Vidro 1$500 — Vidro 1$500

Ao commercio e ao publico

Gaspar José de Mello, proprietario do estabelecimento Fabrica de Café moido a vapor, e sito na rua de Marcilio Dias n. 28, tendo annunciado em fins de Agosto findo haver se associado com Joaquim José Tavares e sob a firma Gaspar de Mello & Tavares; vem declarar, a quem interessar possa, que a referida sociedade ficou sem effeito, uma vez que o Sr. Tavares não realisou o seu capital, conforme foi estabelecido para ser formado o contracto.

E por isso retirou-se o mesmo Sr. do estabelecimento desde o dia 17 do corrente, continuando o negocio sob a responsabilidade exclusiva do declarante.

Recife—21—9—1896.

Dr. Nunes Coimbra

Clinica Medico Cirurgica.

Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Peitoral de Cambará

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, com resultados vantajosos nas molestias do apparelho broncho pulmonar, sobretudo nas bronchites chronicas e na coqueluche. — Dr. *Feliciano Teixeira da Matta Bacellar.* (Pará).

Pharmacia da Boa Vista

PRAÇA DE MACIEL PINHEIRO N. 18

Este estabelecimento avia receitas a qualquer hora da noite.

Chamados:

Rua Velha n. 67.

Rua da Intendencia n. 16 (antigo beco do Timbia.

O pharmaceutico.

José Luiz da Silva

O Rauliveira

E' o mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradavel-simo: na Drogaria Braga em todas as pharmacias.

DR. MELLO GOMES

MEDICO

Parteiro-operador

CONSULTORIO E RESIDENCIA

57—Rua Barão da Victoria—57

Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e de noite e para qualquer distancia.

TEM COMPARTIMENTOS destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; *cura rapida* de inflammações e corrimentos da urethra e *radical* de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.

Estas serão feitas SEM DOR.

TELEPHONE=193

Companhia Drogas e Productos Chimicos

ELIXIR MORATO

Tendo sido vendido á esta companhia, o grande deposito que nella existia, de dito preparado, pelo Sr. Francisco Fusaro Vindati, procurador do proprietario do mesmo Elixir, continúa a vendel-o a Companhia, pelo mesmo preço e condições estabelecidas pelo fabricante.

Drogaria

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA-24

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890. — Dr. José da Silva Pires Ferreira.

—

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito

NA

Drogaria Braga

Dr. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico cirurgião e parteiro. Consultas das 11 horas da manhã á 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1, 1.º andar. Em qualquer outra hora póde ser procurado na sua residencia á rua da Intendencia n. 3. Chamados por escripto.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio. — Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 10 ao meio dia.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnamerim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formosa n. 9, A

Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde

Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodrigues Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Dr. A. Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.º andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades: partos, molestias das senhoras e dos orgãos genito-urinarios.

Chamados por escripto.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades: Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residencia no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

†

Candido da Costa Dourado

Jorge Cooper, sua mulher e suas irmãs, Anna Joaquina Dourado, Emilia Maria de Almeida e João Paulo de Almeida, convidam aos seus parentes e amigos para assistir a uma missa que mandam rezar por alma de seu padrasto, pai, irmão e tio, Candido da Costa Dourado na igreja da Santa Cruz, sexta-feira 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, confessando-se desde já agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e piedade.

Peitoral de Cambará

Curas de coqueluche

Dous filhos do commerciante Sr Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, accommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

Dous netinhos da Exma. Sra. D. Maria José Rodrigues Barcellos, prostados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

Laura e Isaura, filhinhas do Sr. major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.

Em casa do industrial Sr. Americo Salvatori, diversas crianças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

OS AGENTES

Guimarães Braga & C.

6

Meritos bem merecidos

Os preparados da Emulsão de Scott não se occupam de provar os meritos desta preciosa preparação medicinal com elogios proprios fazendo asserções vagas mas sim preferem deixar fallar os dignos membros da nobre profissão medica e aquelles que devem a cura de seus males a esse poderoso reconstituidor.

Os attestados que se vêm publicados nos periodicos do mundo inteiro são verdadeiros e os Srs. Scott & Bowne teem nos seus escriptorios em New-York, os originaes que pódem com prazer mostrar a quem quizer certificar-se da verdade

EU ERA ASSIM

cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J. A. Maia e Silva.

Ultima hora

ATTENÇÃO

Attesto que tenho empregado em minha clinica civil e nos hospitaes as pilulas de Tayuyá M Morato, colhendo sempre resultado feliz; o que affirmo sob fé de meu grão.

Cidade de Passos (Minas), 1 de Maio de 1896 - Dr. *Alfredo Magno Sepulveda.*

Está reconhecida a firma pelo 2º. abellião Antonio Ferreira Bretas.

Peitoral de Cambrá

Attesto que tenho empregado o *Peitoral de Camará*, de Souza Soares, nas differentes affecções do apparelho respiratorio, colhendo sempre muito bom resultado, especialmente em casos de coqueluche, Dr. *Antonio Cardoso e Silva* (Bahia).

Ultima hora

O DR. SEPULVEDA

Attesto que tenho empregado em minha clinica o preparado Elixir M. Morato, com resultado capaz de chamal-o um dos melhores preparados contra a syphilis e as molestias de pelle, sempre rebeldes á cura radical: o que affirmo sob fé de meu grão.

Cidade de Passos (Minas), 16 de Abril de 1896.

Dr. *Alfredo Magno Sepulveda.*

Está reconhecida a firma pelo 2º. abellião Antonio Ferreira Bretas.

Aos Srs. Dr. Prefeito e Membros do Concelho Municipal do Recife.

Os habitantes da freguezia da Boa Vista, vendo-se ameaçados de ficarem privados dos beneficios que proporcionam á população, os mercados destinados á venda de viveres para alimentação publica, vem solicitar do vosso patriotismo a urgente reconstrucção do *mercado da Boa-Vista*, afim de attender ás necessidades desta população, visto como o desapparecimento do mesmo, serias difficuldades trazem aos habitantes da referida freguezia e suas immediações.

E' por demais justo o pedido que vimos de fazer, tanto mais quanto existe no orçamento em vigor a verba de cincoenta contos de reis (50:000$) para a reconstrução do referido mercado.

Deveis ter em vista, illustres cidadãos, que a vossa missão é promover o bem estar daquelle á quem representais, e acima de tudo deve estar a vossa dignade, cumprindo portanto fazer alguma coisa de util e necessario.

O pedido que fazemos é de tal natureza que temos a convicção de que de entre vós não se levantará uma só voz para ir de encontro ao justo appello que fazemos, pois os interesses geraes de uma população não serão despresados pelos seus representantes.

21—9—96.

Muitos habitantes.

EDITAES

EDITAL

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que serão levados a praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 1.º de Outubro, proximo futuro, os bens seguintes:

Duas machinas para fazer tijollos, em perfeito estado, quasi novas, avaliadas por 25.000$000 e 13 carros de ferro, ainda novos e bem construidos, avaliados a 300$000 cada um e todos por 3.900$.

Ditos bens que se acham na olaria situada no lugar Areias, freguezia de Afogados, vão á praça em consequencia da penhora a elles feita, na execução que José Guedes Correia de Mello move contra João Benoitre Gerard Reimers.

Não havendo licitantes que cubram os preços das avaliações, irão os referidos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 19 de Setembro de 1896.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco Altino C. de Araujo.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Juiz de Direito da Fazenda estadual de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia 2 de Outubro do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

Duas mesas grandes, 1 commoda, 1 relogio de parede, 1 fiteiro envidraçado, 5 cadeiras de junco, 1 candieiro de meio de sala, tudo pela quantia de 112$500 por ser a segunda praça, existem á rua dos Guararapes n. 49 A e pertencem a Rodolpho Leite.

Freguezia de Santo Antonio

Dous fiteiros grandes envernisados e envidraçado pela quantia de 225$000, por ser a segunda praça, existem á rua Duque de Caxias n. 37 e pertencem a João Manoel dos Santos.

A armação, balcão, fiteiro de amarello, 1 carteira de amarello, 1 relogio de parede, tudo pela quantia de 117$000, por ser a segunda praça, existem á rua do Visconde de Inhaúma n. 57 e pertencem a Fonseca Filhos & G

Um balcão com tampo de pedra, 1 varão de ferro, balança e pesos, tudo pela quantia de 54$000, por ser a segunda praça, existem a rua do Visconde de Inhaúma n. 42 e pertencem a Bento de Souza Marques Motta.

Duas duzias de cadeiras de junco, 2 espelhos grandes com moldura e 1 fiteiro envidraçado, tudo pela quantia de 540$ por ser a segunda praça, existem na Praça da Independencia ns. 22, 24, 26 e 28, pertencem a Alfredo de Almeida.

Duas duzias de caixas de cerveja pela quantia de 450$000 por ser a segunda praça, existem na travessa da rua Duque de Caxias n. 8, sob a guarda de José Marques e pertencem a Affonso Ernesto de Souzas.

Freguezia de S. José

A casa á rua Imperial n. 295 B, mede 4 metros e 20 centimetros de frente, 4 metros e 90 centimetros de fundo, 1 porta de frente e outra no oitão, 1 sala, 1 quarto e cozinha, pela quantia de 900$000, por ser a segunda praça, pertence a Eulalia Rodrigues da Silva Valle.

A armação, balcão e fiteiro do estabelecimento á rua do Coronel Suassuna n. 180, pela quantia de 350$000, por ser a segunda praça e pertencem a Adolpho Tavares

Freguezia da Boa Vista

Uma carroça nova, de 2 rodas, pela quantia de 135$000, por ser a segunda praça, existe á rua do Camarão e pertence a Antonio João de Araujo.

Freguezia da Graça

A casa n. 2 A na rua da Nunes Machado, com 4 metros e 75 centimetros de frente, 11 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, pela quantia de 1 350$000, por ser a segunda praça, pertence a Anna Maria da Conceição.

Freguezia de Afogados

A armação e o balcão do estabelecimento n. 121 B na estrada do Giquiá á Jaboatão, pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça, pertencem a Elisa de Almeida Lima.

A armação, balcão, utencilios e 1 candieiro grande, pela quantia de 16$000, por ser a terceira praça, existentes na Estrada Nova n. 206 pertencem a Antonio Machado Soares.

A casa n. 13 na Estrada do Giquiá a Jaboatão, com porta e janella, meda 4 metros e 30 centimetros de frente, 12 metros e 20 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto, pela quantia de 486$000, por ser a terceira praça, pertence a Maria Sebastiana Cavalcante.

A casa de taipa n. 18 na rua dos Poços, com 3 metros e 50 centimetros de frente, 6 metros e 50 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 1 quarto, pela quantia de 405$000, por ser a terceira praça, pertence a João Beate Lages.

Freguezia do Poço

A casa de taipa n. 22 na Travessa do Açude, com 4 metros e 30 centimetros de frente, 10 metros e 30 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas e 2 quartos, pela quantia de 45$000, por ser a segunda praça, pertence a Antonio.

A casa n. 6 na Estrada de Santa Anna de Dentro com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, mede 6 metros e 65 centimetros de frente, 11 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quintal murado, por 3.240$000 por ser a terceira praça, pertence a Jorge Jacome Tasso.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 19 de Setembro de mil oito centos e noventa e seis.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Setembro de 1896,

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que por espaço de 8 dias, contados da data deste edital, recebem-se nesta Secretaria propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, no corrente exercicio, á Enfermaria da Casa de Detenção, de medicamentos e utensilios mencionados no respectivo formulario, que se acha na mesma secretaria, afim de ser examinado pelos interessados, visto haver sido apresentada somente uma proposta em concurrencia aberta por edital de 29 de Agosto ultimo.

São clausulas para o contracto:

1.ª

O contractante receberá do Thesouro do Estado trimensalmente a importancia dos medicamentos e utencilios que fornecer, de conformidade com os pedidos, devendo requerer o pagamento com attestado do medico da Casa de Detenção de ter bem cumprido as condições do contracto.

2.ª

E' obrigado a fornecer os medicamentos e utencilios com a promptidão exigida pelo medico ou enfermeiro e a qualquer hora do dia ou da noute, segundo a urgencia.

3.ª

E' obrigado a mandar levar por pessoa sua, os medicamentos com todo o asseio e a fornecer os utensilios da melhor qualidade a juizo do medico, ficando obrigado a substituir por outros os que forem rejeitados e a dar as vasilhas necessarias para a conducção dos medicamentos.

4.ª

Serão comprados a custa do contractante os medicamentos e utensilios que por qualquer circumstancia deixar de fornecer e tambem aquelles que o medico do referido Estabelecimento julgar damnificados de maneira a não poderem ser applicados ao fim a que são destinados.

5.ª

Os medicamentos não comprehendidos no formulario serão tambem fornecidos pelo contractante e apreciados pelo referido medico que declarará a sua importancia.

6.ª

O contractante só poderá receber a importancia correspondente ao fornecimento feito no trimestre anterior depois de haver pago o sello proporcional da quantia que tiver de receber do Thesouro.

7.ª

Pela infracção de qualquer das clausulas do contracto, fica o contractante sujeito a multa de cem mil reis (100$000) a duzentos mil reis (200$000) que lhe será imposta a juizo do Governador do Estado.

8.ª

Para garantia dessas multas e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias a contar daquelle em que fôr aceito a sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de dous contos de reis (2.000$000)

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Primeira Directoria, Primeira Secção em 15 de Setembro de 1896.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento que se refere o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bom Conselho, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, José Pinto da Silva Souto.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio do Bom Conselho em virtude da lei, etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e Escrivão de Orphãos, Residuos e Capellas deste municipio, creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario José Pinto da Silva Souto; pelo que convido aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios á apresentarem-se, dentro do prazo de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou por procurador legitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificado dos de lingua portugueza, arithmetica, até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, art. 210 e seus §§, todos em original.

Quanto a idade, na falta de certidão de baptismo, poderá ser provada por qualquer outro meio, em direito permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar competente e do qual será remettida copia ao cidadão Dr. Governador do Estado para os fins necessarios.

Bom Conselho, 26 de Agosto de 1896. Eu Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino o escrevi — Luiz Affonso de Oliveira Jardim.

E nada mais se continha em dito edital fielmente copiado do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Luiz Carlos da Costa Vilella, escrivão de orphãos interino, o escrevi.

Secretaria da Instrucção Publica

EDITAL N. 25

PRAZO PARA EXERCICIO—DISPONIBILIDADE

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector geral, aos professores de 3.ª entrancia Henriqueta Barbosa de Araujo, nomeada em 22 de Agosto findo para a cadeira complementar do sexo feminino da cidade de Caruarú, Ilalina Porficia do Amaral; para a cadeira do sexo feminino de Nazareth em 5 de Setembro corrente, Falsbina Constança de Azevedo, para a do sexo feminino da cidade do Limoeiro; aos de 2.ª Joanna Tiburtina da Silva Lins, para a de Nossa Senhora do O' de Ipojuca em 2 de Agosto; Maria Lydia Pessoa Guedes para a de Tamandaré, em 26 de Agosto, Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, para a de Bom Jardim, em 22 de Agosto; Prescilla Senhorinha Mendes de Albuquerque para a de ensino mixto do Queimadas, em 26 de Agosto; Severino Marques de Souza para a do sexo masculino de Bom Conselho, em 27 de Agosto; e aos de 1.ª Fausta Pergentina de Lima Barros, para a de ensino mixto de Gamelleira de Buique, em 22 de Agosto; Leopoldina Feliciana do Nascimento, para a de igual ensino em Quitimbú, em 26 de Agosto; Izidoro Bezerra de Oliveira, para a do sexo masculino da Villa de Pedra, em 24 de Agosto; Amalia Euphrosina Cavalcanti Lins, para o sexo feminino de Villa de Pedra, em 28 de Agosto; Anna Francisca Tavares de Mello, para a do sexo feminino de Ingazeira, em 26 de Agosto; Maria Saturnina Prudencia da Cruz, para a do sexo feminino da villa de Belmonte, em 26 de Agosto; Maria Florencia da Paz e Cunha, para a do sexo feminino de Ouricury, em 26 de Agosto; Antonio Gerson Eustaquio Guarará, para a do sexo masculino da villa de Granito, em 28 de Agosto; e Antonia Torquato do Rego, para a do sexo feminino de Granito, em 26 de Agosto, tudo do corrente anno; que fica marcado aos de 3.ª o prazo de 35 dias; aos de 2.ª o de 45 e aos de 1.ª e de 60, a contar da data de suas nomeações, para tomarem posse e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

Outro sim, e de ordem do mesmo Dr. Inspector Geral, faço publico pelo presente que foram declarados em disponibilidade por actos de 26 de Agosto as professoras Anna Cezar de Albuquerque Mello e Maria Zulmira de Barros Lima, de 27, o professor Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral; de 28, o professor Braziliano Donino da Costa Lima e de 5 do corrente a professora Juventina Amelia Carneiro da Silveira.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

EDITAL

Juizo do Commercio

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio faço publico que a reunião de credores da massa fallida de David Ferreira Porto Balzar, iniciada em 17 do corrente e que ficou addiada, proseguirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias.

Recife 21 de Setembro de 1896.

O 2º escrivão do commercio

Gustavo Alberto de Britto.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 28

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de 8 dias improrogaveis e contados da data da publicação do presente edital serão arrecadados á bocca do cofre os impostos da classe abaixo declarada de accordo com as decisões do Tribunal do Thesouro e recurso interposto ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Classe n. 34 — Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

Recebedoria do Estado 21 de Setembro de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Escola de Engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico a quem interessar possa, que, não tendo-se inscripto candidato algum ao lugar vago de professor de desenho desta Escola, a Congregação, em face do art. 75 do Regulamento de 12 de Fevereiro do corrente anno, resolveu marcar novo praso de 4 mezes á contar desta data para ter logar a referida inscripção.

Os candidatos deverão se apresentar competentemente habilitados, na fórma dos arts. 65 á 67 do mencionado regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, em 14 de Setembro de 1896.

O secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo

Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Setembro de 1896.

Edital n. 27

PRAZO DE 35 DIAS E DE 60

Disponibilidade

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores de primeira entrancia Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, nomeado para o povoado de Varas, municipio de Ingazeira em 16 do corrente;

Dalvino José da Fonseca Lyra, para a cadeira de Bodocó, municipio de Granito, por acto de 17, que lhes fica marcado o prazo maximo de 60 dias para assumirem o exercicio de suas cadeiras, a contar da data da expedição dos mencionados actos e ao professor José da Hora Beda, nomeado para a villa de Amaragy, municipio do mesmo nome, por acto de igual data, que lhe é assignado o praso de 35 dias para igualmente assumir o exercicio dessa cadeira; e finalmente ao professor Manoel Luiz Virães que tendo por acto de 17 sido considerado com effeito a sua nomeação para a cadeira de Amaragy, foi elle declarado em disponibilidade.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

2.ª secção — 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 17 de Setembro de 1896.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que fica aberta, por espaço de 8 dias, contados da data deste Edital, concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o trimestre de Outubro a Dezembro vindouro, de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção mediante as condições abaixo estipuladas.

1.ª

O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos de bôa qualidade e crús mencionados na tabella ns. 1 e 2 de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidos de contractante por meio de um vale assignado pelo administrador o o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil reis (100$000), quando não o faça, sendo neste caso a substituição feita a sua custa pelo administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, alem da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer independentemente, de indemnisação o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, torrador e moinho para café.

6.ª

As rações e dietas dos presos pobres de que se trata, não poderão exceder de 549 reis diarios, com excepção das fornecidas aos presos militares, que serão pagas de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra de 22 de Maio de 1858.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas e da bôa execução do contracto que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que foi aceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de reis (1.000$000) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª secção—Em 28 de Julho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do regulamento de 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Tacaratú, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, bacharel Bellarmino Cezar Gondim, para o de Buique.

A vaga de que se trata, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital; si nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do citado regulamento e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros

Correio Geral

De ordem do cidadão Dr. administrador e para cumprimento do telegramma circular do cidadão director geral dos Correios da Republica, datado de 3 do corrente, faço publico que acha-se aberto nesta administração, a contar de hoje, o praso de 30 dias para recebimento de propostas para a conducção de malas destinadas ao interior deste Estado, nos proximos vindouros exercicios de 1897 a 1898, podendo os interessados dirigirem-se a esta Repartição, onde ser-lhes-hão dados todos os esclarecimentos precisos.

Primeira Secção da Administração dos Correio do Estado de Pernambuco, em 4 de Setembro de 1896.

O 2.º official.
Joaquim Spencer Lopes Nettto.

EDITAL

O Doutor José Julião Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito do 1.º districto criminal da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 13 de Outubro proximo vindouro, ás 10 horas do dia, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14, de Novembro de 1891 sahiram sorteados os cidadãos seguintes:

Recife

João Francisco da Costa.
Salustiano Lopes do Rego Barros
Antonio de Oliveira Maia.
Alfredo Ferreira Pinto.
Antonio de Castro Monteiro.
Antonio Maria Marques Ferreira Junior.
Sebastião Antonio Correia de Albuquerque.
Ismael Cezar Duarte Ribeiro Junior.
Sabino Olegario de Assis Bulhões.

S. *Antonio*

João dos Santos Fragoso.
José Gomes dos Santos.
Leodegario Antonio de Oliveira.
Miguel dos Santos Costa Junior.
José Cupertino da Silva.
Arthur Talma Espiuca.

S. José

Agostinho José dos Santos Junior.
Coronel Antonio Gomes Correia da Cruz
Antonio Eustaquio Medeiros.
Antonio Albino Patricio.
Rodolpho Pereira Burgos.
José Joaquim Fernandes.
Fernando Marques da Piedade.
Antonio da Silva Pessoa.

Afogados

Antonio Pereira Lagos.
José Bezerra de Albuquerque Maranhão.
Francisco Pereira Ramalho.

Boa Vista

Joaquim Bernardo Falcão.
Antonio Gonçalves Pinto.
Cosme de Abreu Macedo.
Vicente Gonçalves Ferreira Costa
Herminio Egydio de Figueiredo Junior.

Graça

Bento Fenilde José de Souza.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
Frederico de Azevedo Maia.

Poço

Cleodon de Aquino.

Varzea

Henrique Machado da Cunha Ferreira.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na casa do Tribunal do Jury, a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei

E para que chegue ao conhecimento, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districtos respectivos para publica-los e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.

Recife, 12 de Setembro de 1896.

Subscrevo e assigno.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti, escrivão do Jury o escrivi.

José Julião Regueira Pinto de Souza

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco—Em 22 de Setembro de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado faço publico que para o concurso a que se tem de proceder amanhã no Instituto Benjamin Constant, afim de preencher-se a cadeira de Mineralogia, Geologia e Meteorologia daquelle Estabelecimento, inscreveram-se os seguintes cidadãos:

Joaquim Pompeu Monteiro Pessoa.
Dr. Augusto Coelho Leite.
Bacharel Joaquim Gomes de Mattes.
Engenheiro Alfredo Ferreira de Carvalho.
Dr. Alberto de Mendonça.
Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras.

O director,
A. Gomes Leal.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio faço publico que, tendo o cidadão Elysio Lages requerido para prestar exame de sufficiencia, afim de habilitar-se ao officio de solicitador de causas, acha-se marcado o dia 23 do corrente para ter lugar o alludido exame, na sala das audiencias, as 2 horas da tarde.

Recife, 14 de Setembro de 1896.

O segundo escrivão do commercio,
Gustavo Alberto de Brito

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito de Orphãos nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que Clementino José de Souza e Joaquim José de Souza, irmãos de Maria Francisca de Souza, requeram á este juizo exame de sanidade na pessoa de sua irmã, que se acha soffrendo das faculdades mentaes, pelo que nomeei os Drs. Ermirio Cesar Coutinho e Amaro de Mesquita Wandesley para procederem o respectivo exame, e em vista do que declararam os mesmos peritos, proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos etc. — Em face do exame a folhas, da qual se verifica que Maria Francisca de Souza se acha completamente privada de intelligencia em vista de consequencia de graves padecimentos, e que é continua essa privação de intelligencia, julga-a incapaz de dirigir sua pessoa e bens, e declarando-a interdicta, nomeio seu curador a José Alves Barbosa.

Affixem-se editaes annunciando a interdição na forma de direito: e faça-se o arrolamento de todos os bens que a interdicta possuir.

Paguem-se as custas pelo patrimonio da mesma interdicta: sellando-se os autos.

Arbitro o honorario dos medicos que procederam ao exame em a quantia de cem mil reis para cada um.

Recife 21 de Setembro de 1896.—José Julião Regueira Pinto de Souza.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 19 dias do mez de Setembro de 1896.

Manoel S. de Barros Falcão, escrivão o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Companhia

FABRICA DE VIDROS DE PERNAMBUCO

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia que estiverem no gozo de seus direitos, a se reunirem no seu escriptorio na rua da Aurora, no dia 30 do corrente mez, em assembléa geral ordinaria, afim de ouvirem a leitura do relatorio, parecer fiscal, e julgarem as respectivas contas; assim como elegerem a commissão fiscal, que tem de funccionar no seguinte anno.

Recife, 14 de Setembro de 1896.

O director-secretario,
Antonio Minervino de Moura Soares.

Ueber Land und Meer

Periodico illustrado

Edição em folio semanal 33$000 por anno
Dita em oitavo, 13 fasciculo por anno 29$000

Assignaturas pagas adiantadas em casa dos agentes

The. Just e Comp.
65 RUA D JESUS.

Devoção

Beneficente de S. João Baptista, do 2º districto de S. José

Sendo dirigido a directoria do conselho desta devoção, o resultado da beneficencia prestada pelo nosso carissimo irmão Cancio Cantanillo Lupicino Floresta, aos variolosos nossos irmãos atacados desta terrivel peste, que actualmente tem grassado nesta cidade, de ordem do conselho, faço publico para que chegue ao conhecimento de todos os nossos irmãos, que, do mez de Julho até esta data, aquelle nosso carissimo medicou e tratou a noventa e quatro irmãos, perecendo apenas quatro.

Continúa aquelle nosso carissimo irmão em sua nobilissima missão beneficente.

Foi consigna o no livro dos benemeritos um voto de louvor, por tão relevante serviço.

21—9—96.

O secretario,
Francisco Augusto de Miranda.

Companhia do Beberibe

De novo lembra-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que é prohibido deixar sahir agua de dentro da casa que goza da concessão, quer em ramal, pelo que pagará a multa de 100$000, quer em vasilhas, em cujo caso tambem será de 50$000.

Devoção

Beneficente de S. João Baptista, do 2º districto de S. José

De ordem do Sr. presidente, faço publico, que o nosso irmão menor José Sebastião da Costa Farias, sob consentimento legal de seus paes, fez donativo a esta devoção de uma imagem de vulto e valor do Gloriozo Martyr S. Sebastião, que será collocada n'um dos salões do novo hospital desta devoção, o qual terá o nome daquelle venerando santo.

21—9—96.

O secretario,
Francisco Augusto de Miranda.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

De ordem da directoria, convido aos possuidores das debentures de 100, 200 e 300 reis do nosso emprestimo popular, a virem convertel-as pelas de valor de cem mil reis, conforme deliberação tomada em Assembléa Geral de 29 de Julho passado.

A conversão será feita no Escriptorio da Companhia ao Caes do Appollo n. 73, em todos os dias uteis das 10 as 2 horas da tarde.

Recife 21 de Setembro de 1896.

O secretario
Lino L. Regallo Braga.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626 000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
Boxwel William & C.

Companhia DE Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 9

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas a virem receber do dia 10 em diante, na séde social, o dividendo de suas acções, relativo ao semestre findo em 30 de Junho ultimo, na razão de 10 % ao anno, ou 5$000 cada uma acção.

Recife, 1 de Setembro de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,
Director Secretario.

Seguro Contra Fogo Royal Insurance Gompeny de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d

AGENTE

POLHMANN & C.

— Extraviaram-se duas apolices da divida do Estado, de minha propriedade, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de ns. 1 229 e 1,233, havidas por compra a Antonio Gonçalves de Oliveira, e que estão averbadas em meu nome na repartição competente, faço a presente declaração para os devidos effeitos.

Recife, 14 de Setembro de 1896.

João Telesphoro da Silva Fragoso.

Great Western of Brazil Railway

Aviso

Até o dia 30 do corrente, na estação do Brum, serão recebidas propostas para descarregamento dos carros de carga desta via ferrea, vindos do interior.

Os proponentes encontrarão neste escriptorio modelos para propostas.

Escriptorio da Superintendencia, 21 de Setembro de 1896.

W. H. Scott,
Superintendente.

Companhia Fabrica de Estopa

De conformidade com o disposto no art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890 da lei das sociedades anonymas, acha-se a disposição dos Srs. accionistas, no andar terreo á rua do Bom Jesus n. 10, a copia do balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Setembro de 1896.

E. A. M. Fenton,
Secretario-interino.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,—

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Concordia

COMMANDANTE LOUIS

Espera-se da Europa até o dia 2 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com

AGENTE:

Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddeutscher Lloyd

O vapor allemão

Wartburg

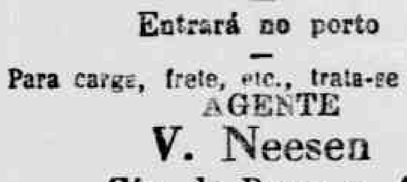

Espera-se da Europa até o dia 25 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o AGENTE

V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

E' esperado do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete

Danube

COMMANDANTE J. M. HICKS

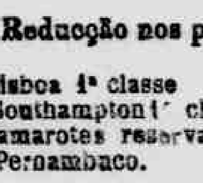

E' esperado da Europa no dia 30 do corrente, seguirá depois da demora indispensavel para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 36
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N.3

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

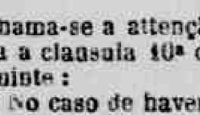

Segue no dia 29 do corrente, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada:

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

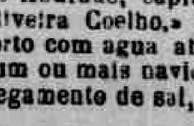

Fretamento

José Germano de Andrade, capitão da barca argentina «José Oliveira Coelho,» ultimamente arribada á este porto com agua aberta, deseja novamente fretar um ou mais navios para conducção de um carregamento de sal, com destino ao Rio de Janeiro.

As propostas devem ser dirigidas ao Consulado Argentino até o dia 18 do corrente.

Rua d Bom Jesus n. 3

Prince Line of Steamers

James Knott New-Castle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS

Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

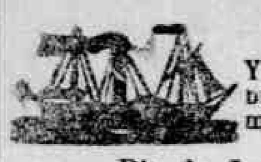

E' esperado de New-York até o dia 1 de Outubro e sahirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

Asiatic Prince

Para carga e passagens trata-se com o

AGENTE

T. R. Fenton
Rua do Commercio n. 15

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O VAPOR

Pernambuco

Commandante F. O. Macedo

E' esperado do sul até o dia 24 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O vapor S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 25 de Setembro, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra e companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15%.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Maranhão, Pará e Manaus

O paquete Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

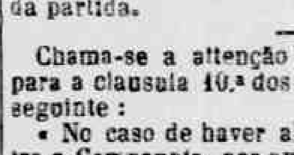

Segue no dia 24 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quarta-feira, 23, deve ter logar o leilão de lindos moveis e objectos de phantasia, existentes na casa do caes do Capibaribe; vejase os «Diarios» de amanhã e os impressos avulsos.

— Sexta-feira, 26, leilão de bons e solidos moveis, louças e vidros, no Monteiro, casa de residencia do Sr. José Ferreira de Carvalho.

Os concurrentes que tomarem o trem das 9 e 10 minutos, ou o de meio dia, terão passagens gratis.

O leilão principiará depois da chegada do trem de carga de meio dia.

— Sabbado 26, deve ter logar o leilão da barca ingleza «Emma Payzant», tal qual se acha ancorada neste porto, onde foi condemnada.

Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas piano, mobilias, jarros, espelhos, tapetes, objectos de metal charão, electro-plate e prata, bronze e biscuits, tudo quasi novo e de apurado gosto, existentes na casa do caes do Capibaribe n. 34.

Quarta-feira, 23 do corrente

Agente Pinto

O leilão principiará
A'S 11 HORAS EM PONTO

Entrega no mesmo dia e em 24 horas. Catalogos em poder do agente.

Leilão

Da base, mastros reaes, vergas, correntes, ancoras e mais pertences da barca ingleza «Emma Payzant», arribada neste porto por força maior, e onde foi legalmente condemnada, em um só lote tal qual se acha ancorada.

Sabbado, 26 do corrente
AO MEIO DIA

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

LEILÃO

De bons moveis, porcellanas e crystaes

A SABER:

Um sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho grande dourado, 2 ditos ovaes vidro Bisouté, 6 lindos quadros, 4 ditos a oleo, 6 jarros de porcellana, e 1 tapete de sofá grande.

2.ª Sala

Uma outra mobilia, 1 espelho, 6 etageres, 2 castiçaes e mangas, jarros para flores.

3.ª Sala

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçado, 2 apparadores, 1 guarda comida, 1 relogio de parede, 1 cadeira alta para criança ir a mesa, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, compoteiras e mais objectos de mesa e 1 mobilia de amarello.

Quartos

Um guarda vestidos, 1 guarda roupa, 1 cama franceza, dita de ferro, 1 lavatorio toilette, 1 berço, 1 cama para menino, 1 commoda e muitos outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 25 do corrente

No Monteiro

Antonio Ferreira de Carvalho, tendo de fazer uma viagem a Europa com sua familia, faz leilão dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia na povoação do Monteiro casa n 2, perto da estação do Monteiro.

Em continuação

Venderá o mesmo agente:

Um jumento e burra para carro ou para sela, 1 chuvisco, 1 guia, 1 sellim, 1 machina para serrar capim, 1 bomba, 1 torno, 2 tanques grandes para agua, 1 cofre de ferro, cannos de ferro, 1 alambique de cobre novo e outros objectos.

Os concurrentes que tomarem o trem de meio dia, terão passagem gratis.

O leilão começará depois da chegada do trem de carga.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se portas de ferro de 6 a 1 ... e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim, pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se um bom terreno com 437 palmos de frente e 200 de fundo, confronte a fabrica de tecidos da Torre. Tambem se retalha. A' tratar no pateo da Penha n. 25, carvoaria.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança, à tratar na rua da Cadeia n. 35, ou caes do Capibaribe n. 30.

— Precisa-se de um criado na rua da Gloria n. 95.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

— Precisa-se de um copeiro, e de uma engommadeira para roupa de senhora, a tratar no caes do Capiberabe n. 30, ou em Olinda na praça da Abolição n. 1, defronte da estatua

AMA

Precisa-se de uma para o serviço interno de uma casa de familia, à tratar a rua de Santo ... n. 10 Espinheiro.

Ama

— Precisa-se de uma cosinheira, á rua das Flores n. 35.

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira para casa de familia, à tratar na rua Marquez de Olinda n. 58.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para quatro pessoas, com urgencia, na rua Dr. Joaquim Nabuco n. 33 Capunga.

✝

Adalberto José de Paiva

Anna B. da Cunha Paiva e seus filhos, Eduardo Floro de Paiva, sua mulher e filhos Zulmira M. Oliveira Paiva e seus filhos, Manoella T. da Cunha Serra e seus filhos, Manoel Joaquim de Barros, sua mulher e filha, Henriqueta T. da Cunha, Maria F. da Cunha, Joaquim B. Farias, sua mulher e filhos, João Farias, sua mulher e filhos, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu presado esposo, pai, irmão, cunhado, genro, tio e primo Adalberto José de Paiva, de novo convidam todos os parentes e amigos do mesmo para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam rezar na igreja da Santa Cruz as 7 1/2 horas da manhã do dia 24 do corrente, setimo dia do seu infausto passamento pelo que desde já se confessam summamente gratos.

Veneravel

CONFRARIA DO SENHOR BOM-JESUS DA VIA-SACRA

✝

Adalberto Jose' de Paiva

De ordem da mesa regedora convido a todos os carissimos irmãos e a Exma familia do nosso prestimoso irmão ex-provedor Adalberto José de Paiva, para assistirem as missas que a mesma manda celebrar, na quinta-feira 24 do corrente, às 7 1/2 horas da manhã, em nossa igreja, 7º dia de seu passamento.

Consistorio, 22 de Setembro de 1896.

O escrivão

Julio C. Cardoso Ayres

✝

Placidia Jacobina de Lemos

João Pinto de Lemos e seus irmãos, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua presada mai Placidia Jacobina de Lemos, as 8 horas da manhã de sexta feira 25 do corrente na Ordem 3ª de S. Francisco, 7º dia de seu fallecimento, antecipam desde já seus agradecimentos.

Recife, 23 de Setembro de 1896.

✝

Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo

Silvestre Pereira da Silva Guimarães e Seraphim Tavares Rodrigues Lima, amigos do fallecido Dr. Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo, convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa e memento que mandam celebrar às 8 horas da manhã do dia 24 do corrente trigesimo dia de seu fallecimento, na matriz da cidade de Gamelleira, hypothecando desde já a todos a sua gratidão

✝

DR. LINDOLPHO HISBELLO CORREIA DE ARAUJO

D. Eugenia Torreão Correia de Araujo e suas filhinhas, Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, sua mulher e filhos, D. Alfredo Celso Correia de Araujo e sua mulher, e Filomeno Getulio Correia de Araujo, esposa, filhas, irmãos e cunhado do sempre lembrado Dr. Lindolpho Hisbello C. de Araujo, mandam celebrar missas por sua alma, no dia 24 do corrente, trigesimo de seu passamento, as 8 horas da manhã, nas matrizes da Boa-Vista e da Varzea.

Carvão

Vende-se na pastellaria Biset, Rua Larga do Rosario n. 40.

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa-se, já e já, de um homem casado, para tomar sentido em um sitio, na Varzea, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes

Ama para cosinhar e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Cosinheira

Precisa-se de uma no largo do Paraiso n. 14.

Cavallo de corrida

MAHOMET

Vende-se á tratar na rua do Rangel n. 25. Garante-se estar perfeito.

Criado

Precisa-se de um menino para criado, na rua Sete Setembro n. 8.

AMA

Para lavar, engommar e andar com crianças, precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 à 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta, à tratar na rua Duque de Caxias n. 30.

Qualidades 10

Acaba de receber 10 qualidades de machinas para costura, sem competencia em preços, dando-se lições gratis, na loja de miudezas e fazendas, A Perola, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza, Domingos Fernandes.

INSTRUMENTOS E MUSICAS

NOVO SORTIMENTO

Bom e barato

Nova remessa de caixinhas de musica e realejos, accordeons e estantes, cordas especiaes para violão e varios instrumentos, ...gos para concerto de pianos, brinquedos e velocipedes cadeiras, carrinhos e bilhares para meninos colleiras, chicotes, lanternas e artigos diversos Papel de côr para embrulho, resma de 400 folhas 4$000

NA LOJA DE MUSICAS DE

Eduardo Paiva

Rua Barão da Victoria n. 13

Defronte da matriz do Santo Antonio PERNAMBUCO

Aluga-se casa pequena

Na freguezia de Santo Antonio: à tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Compra se

Quem tiver uma cadeira de braços (palhinha) mesmo usada, que queira vender, dirija-se á rua das Flores n. 17.

Vende-se

Uma refinação na rua do Lima, em Santo Amaro das Salinas, à tratar na mesma.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria DA CAPITAL FEDERAL

Que se extrahirá a 19 do corrente

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá se informações.

O Sonho de Ouro

Traspasse de armazem

Traspassa-se um grande armazem com arrendamento, sito no bairro do Recife, com commodos para grande armazem de assucar, ou enchimento e com porto de embarque. Quem precisar, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes M. M.

Bolsa perdida

Dá-se 100$000 de gratificação a quem achou uma pequena bolsa contendo diversos objectos de ouro e um mólho de chaves.

Faz-se somente questão pela entrega das chaves, á tratar na cocheira do Recife, a rua da Guia.

Feitores

Precisa se de dous homens para serviço de campo, portuguezes ou nacionaes, á tratar na do Marquez de Olinda n. 56 1º andar, escriptorio Leal & Irmão.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para compras, mandados e mais serviços de casa de pequena familia, na rua do Imperador n. 23, 2º andar.

Olinda

Aluga-se o chalet assoalhado, com bons commodos para familia, à rua do Sol n. 23, á tratar na praça Tiradentes n. 2.

Amas e criado

Precisa-se de uma ama para engommado e outra para arrumação de quartos; e bem assim de um criado para copeiro e recados: na casa do Dr. Nunes Coimbra, rua da Soledade n. 84, esquina da rua da Intendencia.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sômente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro

PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cª, e nos principaes Pharmacias.

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA PELO

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria, Chorea, Hystero-Epilepsia, Molestias do Cerebro e do Espinhaço, Diabete assucarado

Convulsões, Vertigens, Crises nervosas, Enxaquecas, Tonteiras, Congestões cerebraes, Insomnia, Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

"Um cheiro exquisito" S. A. R. a Duqueza de York.

Atkinson's White Rose

Suave e delicado odorifero semelhante á propria Rosa.

O mais delicioso de todos os Perfumes

O d'ATKINSON é o unico verdadeiro e original

Os Perfumes Inglezes de Atkinson

são muito superiores ás outras fabricações; conservam a sua força inteira e possuem o cheiro delicado das flores naturaes:

OPOPONAX, FRANGIPANE, ESS. BOUQUET, HELIOTROPE, JOCKEY-CLUB

e todos os aromas preferidos.

Acautelar-se das Imitações! *A authenticidade é garantida pelo letreiro azul e amarello, em forma de escudo, e a marca de fabrica « WHITE ROSE »*

EM TODAS AS CASAS DE PERFUMEIROS E A DOS FABRICANTES. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ALMOÇO das SENHORAS

ALIMENTO DAS CRIANÇAS E DOS CONVALESCENTES

Para substituir o chocolate, de digestão muitas vezes difficil, e o cafe com leite cujos effeitos debilitantes prejudicam em extremo a saúde das Senhoras, os Medicos recommendam o **Racahout dos Arabes de Delangrenier**, por ser um alimento *leve, agradavel e muito substancial:* receitam-no tambem ás crianças, pessoas idosas ou anemicas, numa palavra a todas as pessoas que carecem de fortificantes. PARIS 53, rue Vivienne. — DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO INTEIRO.

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA

Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos

TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT

Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT

Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

CHLOROSIS Côres Pallidas **ANEMIA** DEBILIDADE Consumpção

CURA RAPIDA E ACERTADA PELO

LICOR DE LAPRADE

COM ALBUMINATO DE FERRO

Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

PARIZ: COLLIN e Cº. 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

QUININA DE PELLETIER

OU DOS TRÉS SELLOS

É adoptada par todos os medicos, em consequença da sua reconhecida pureza e da sua efficacia contra as **Enxaquecas**, as **Nevralgias**, as **Febres intermittentes** e as **sezões**, a **Gotta**, os **Rheumatismos**, as **Sudores nocturnas**; cada capsula, do tomanho d'uma ervilha, é impressa com o nome de.......... Obrão mais rapidamente que as pilulas ou grageas, e tomão-se com mais facilidade que as obreias. E' o tonico mais poderoso que se conhece. Uma capsula somente representa um grande copo de vinho de quina.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ELIXIR ANTINERVOSO

POLYBROMURADO

de BAUDRY, Pharmaceutico de 1ª Classe

Approvada pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

Numerosas experiencias tem confirmado a immensa efficacia deste **Elixir**, preconisado pelo Dr Charcot contra as **Enchaquecas**, as **Agitações nocturnas** e as **Palpitacões**, calmando immediatamente a excitabilidade nervosa nas senhoras que soffrem d'espasmos, desmaios e ataques nervosos

Este **Elixir** é um auxiliar poderoso da medicina contra o hysterismo, a epilepsia e a choréa ou dansa de São Guido.

PARIS, 8, rue Vivienne *e em todas as pharmacias.*

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes PARIS 1878 PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Bótoes, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

Caixeiro

Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de fazendas, à tratar no Bazar de Afogados.

Fabrica de Gelo

Ao commercio e ao publico

O Sr. Manoel Augusto de Oliveira por motivos ponderosos foi despedido da mesma, desde o dia 19 do corrente.

Recife, 19 de Setembro de 1896.

Henry Fouqueau.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

PURA. SAUDAVEL.

REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."

NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."

BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:

JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,

Rua do Amorim, Pernambuco.

Vende-se

Uma bôa geladeira, á rua de S. Gonçalo n. 29.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, á tratar na rua da Praia n. 7.

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apollo n. 72.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 6

Marcineiros e carpinas

Precisa-se de marcineiros e carpinas que sejam peritos, á tratar na fabrica de Silva Fernandes & C., rua de S. João n. 48.

Cosinheiro ou cosinheira e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 49, no oitão da igreja do Carmo.

AMA

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de pequena familia.

Vende-se

Uma fazenda, em terras proprias, toda cercada de madeira e vallados, no municipio de Garanhuns, que dista um quarto de legua da cidade, contendo treze mil pés de cafeeiros de diversos tamanhos, uma sementeira de cafés com dez mil pés, uma dita com dous mil ditos de cacáo, uma plantação de tres mil pés de fumo, de bôa qualidade, uma dita de batatas inglezas e doce, grande quantidade de milho e feijão, colhido e a colher, uma horta com verduras especiaes, uma casa de vivenda, um armazem para deposito, tudo de pedra e cal, cinco pequenas casas cobertas de telhas para moradores, uma olaria, dous açudes, tres nascentes d'agua e uma baixa de capim; bois, vaccas, cavallos, carros e carroças, á tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, á rua 1º de Março n. 18, 1º andar.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis. Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc. etc. Vende-se razoavel, à tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e lavar, para pequena familia, á tratar na rua Coronel Suassuna n. 248.

Ama

Paga-se bem a uma ama que não tenha filhos, e conducta afiançada, para cosinhar e tratar de uma pessoa doente e que durma em casa do patrão: á rua da Aurora n. 109 H.

ELIXIR e LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO do Dor CONSTANTIN

CURA RADICAL DAS DORES RHEUMATICAS

O Elixir anti-rheumatico do doutor CONSTANTIN composto de substancias tonicas, fundentes e depurativas é uma das mais proveitosas preparações que se tem achado até hoje para a cura das dôres rheumaticas, gottosas, etc.

Esta nova medicação offerece á therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem dessa terrivel enfermidade, um allivio immediato, assim como uma cura certa.

Os bons resultados obtidos pelo seu emprego tanto na Europa como nos paizes quentes nos permittem asseverar que o Elixir anti-rheumatico é um dos mais poderosos e mais energicos remedios para combater as dôres rheumaticas, gottosas, etc. Seu emprego é muito simple e facil, e seu effeito seguro: um frasco do Elixir e um outro do Linimento são em geral sufficientes para curar as dôres rheumaticas mais agudas e inveteradas.

UNICO DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA H. ROUQUAYROL

22, Rua do Bom Jesus, 22

PERNAMBUCO

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuiso dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores o mais aceitaveis para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigaros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras—*Arthur de Mello.* (Está reconhecida a firma).

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Mastroço.
Alface liza e repolhuda
Cuentro de toceira.
Mostarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinapes.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO N

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria paraleiras e ca est o

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua da Matriz da Boa-Vista n. 18, 1º andar.

A NOTRE DAME DE PARIS

Mme. Koblet de volta sua viagem previne a suas freguezas e ao respeitavel publico que tem sempre um bonito sortimento de fazendas e enfeitos e novidades, assim como continua com seu atelier de costura dirigido por Melle. Adrienne, perita contramestra da afamada Casa Kromneley de Paris.

Fazem-se vestidos em 24 horas.

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

OLEO DE HOGG

de Figado Fresco de Bacalhau

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

O mesmo em **EMULSÃO**

com Hypophosphitos de cal e soda.

Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE*, etc.

Exigir o FRASCO TRIANGULAR

HOGG, PHARMco, Paris, E NAS PHARMACIAS.

LEOPOLDO PREALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30, 1.º andar

ESCRIPTORIO
DE
Commissões e consignações

Casa especial para *Installação de luz incandescente* e de todos os artigos de illuminação.

Incumbe-se de installações de gaz e de encanamentos completos ou parciaes.

Encontra-se sempre

Novidades em artigos de illuminação e qualquer especie.

FERIDAS

HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INCHAÇÕES

INOFFENSIVO

O GRANDE
PURIFICADOR

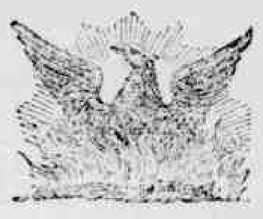

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO
SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL

EFFICAZ

GRANDE
HOTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um francez e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

Fabrica Nacional de Mosaico
DE
NASCIMENTO & C.
RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras
13 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

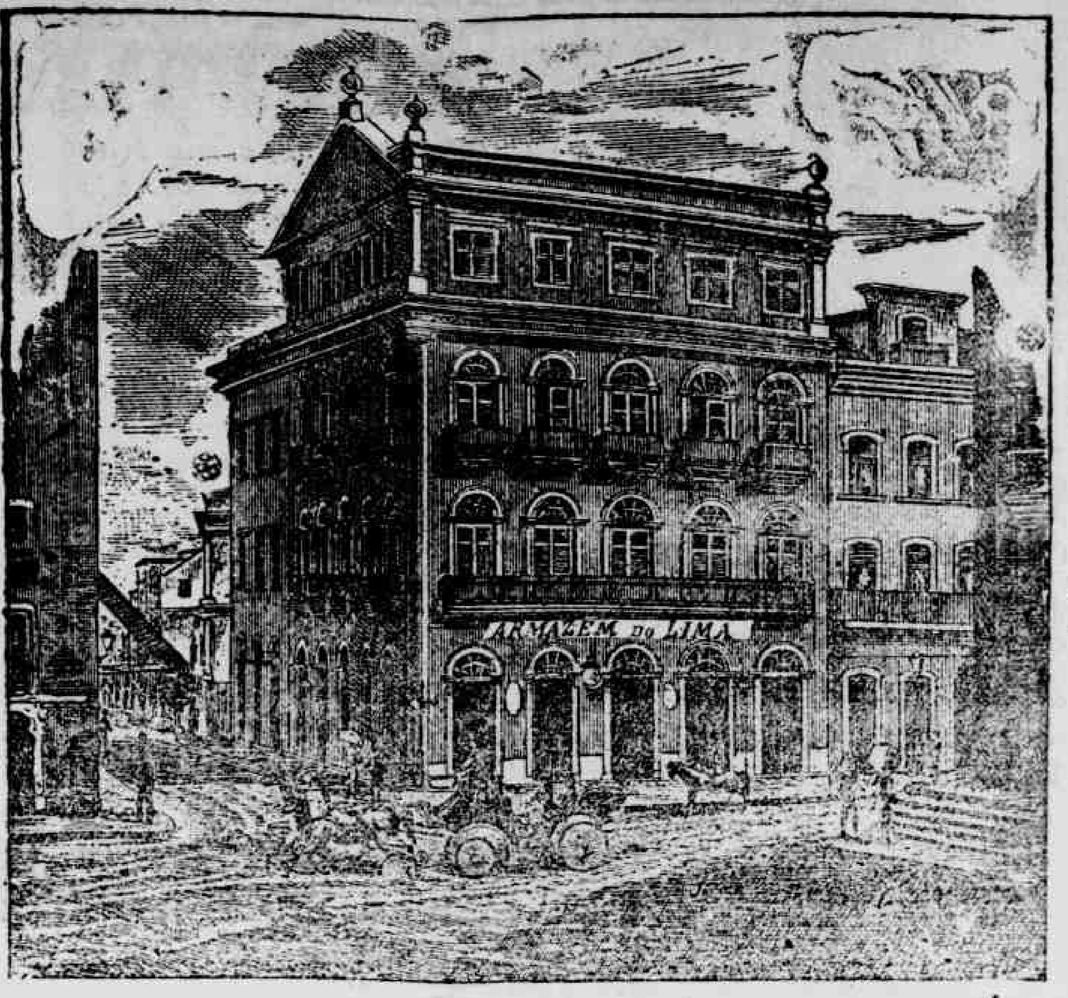

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

THERAPEUTICA INDIGENA
O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA
E' A DESCOBERTA
ELIXIR M. MORATO
PROPAGADO POR
D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda 60

GENUINO COLLARES

Recente remessa d'este suave

VINHO PARA MESA

Ultima novidade os **BALDESINHOS** contendo bolaxinhas finas e sortidas.

CHOCOLATE MAGALHAES
DA
BAHIA, de outra qualidade em nada inferior ao importado do estrangeiro

PURO ALCOBAÇA

ARMAZEM DO LIMA
1—RUA BARAO DA VICTORIA—3
Telephone 323

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO !
CURA RADICALMENTE

Não tem ioduroto
Não tem mercurio
Não tem salicylatos.
Não tem morphina.
Não tem opio.

A' venda nas principaes Drogarias e Pharmacias e no Escriptorio dos Agentes nestes e nos Estados do Norte.

Glaciliano Martins. Rua Duque de Caxias n. 88

MORAES DE OLIVEIRA & C.

23—Travessa do Corpo Santo—23

Agentes geraes—**ROBILLARD, BRAGA & C. (RIO)**

SABAO RUSSO

MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR
JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos—Sardas—Chagas— Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

FOLHETIM 14

OS MILHÕES DA INNOCENTE

POR

MONTFÉRMEIL

PRIMEIRA PARTE

VII

O ÁLIBI

(Continuação)

Nesse momento, como para tirar do embaraço os actores da estranha scena, bateram á porta.

— Quem é lá ? resmungou o Sr. Curtelin. Já dei ordem para que me deixassem tranquillo !...

Entretanto, como intimamente satisfeito com uma diversão, gritou :

— Entre !

A porta abrio-se lentamente.

Era o inspector Flick.

VIII

QUEM SABE ?

— Oh !... queiram desculpar...

Mas o juiz conhecia Flick ; o inspector não o procuraria sem motivo sério.

— Tem alguma cousa a me dizer ? perguntou.

— Sim, Sr. juiz, respondeu o agente limpando, com a manga do redingote, a aba do chapéo.

Ao entrar, trocara rapido olhar com Sorandal e este, ao reconhecer o inspector, não pudera occultar um leve movimento das palpebras.

— De que se trata ? perguntou o Sr. Curtelin.

— Oh ! de nada ! respondeu Flick, com uma negligencia affectada. Em todo o caso, sempre vim prevenir.

— Trata-se do crime de Pierrefite ?

— Pois não !... Ouvi pronunciar o nome... do culpado.

E de novo o olhar castanho de Flick cruzou-se com o olhar negro de Sorandal.

— Quem o proferio ? interrogou o juiz.

— Um homem que está ahi, no corredor, e que lhe vem fallar.

— Um homem ?...

— Sim ; parece muito exaltado ; diz uma porção de cousas e pede que o levem ao Sr. de Sorandal...

— A mim ? perguntou Sorandal, estremecendo.

— Perfeitamente ; e, como se lhe disse que era impossivel, quer fallar ao Sr. juiz... Grita e berra, que até se ouve d'aqui...

— Mas, afinal, que deseja elle ? exclamou o Sr. Curtelin.

— Reserva-se para dizer ao Sr. juiz.

— Como se chama ?

— José Pronteau.

— Elle ! exclamou Sorandal, recuando.

— Meu marido ! disse Luiza, assombrada.

— Máo, máo, rosnou Flick, deixemo-nos de espantos e vejamos...

Luiza precipitou-se, de mãos juntas, para o juiz.

— Piedade, senhor ! Tenha piedade de mim !... E' meu marido, meu Deus !... Vio-me sahir, talvez, e acompanhou-me... Oh ! se elle me encontra aqui, estou perdida !...

O Sr. Curtelin não se apressou em responder e Sorandal advertio :

— Cuidado, senhor ! Se acontecer alguma desgraça, a responsabilidade é sua.

— Não admitto, replicou altivamente o magistrado, que o senhor me venha dar lições...

E depois de ter reflectido :

— Flick, ordenou, chame os guardas que conduzam o culpado... Quanto á senhora, entre cá...

E indicava a Luiza uma porta lateral que dava entrada para um pequeno aposento especialmente mobiliado para os casos de confrontações.

— Pelo amor de Deus !... supplicou Luiza.

— Vá, minha senhora, e não tenha medo : a senhora está sob a protecção da justiça.

Luiza obedeceu, resignada ; Flick acompanhou-a e fechou a porta.

Já Sorandal ia com os guardas, fóra do gabinete.

— Mande entrar o Sr. Pronteau, disse o juiz.

Tinham apenas decorrido cinco minutos, quando fez entrada tumultuosa no gabinete um homem baixo, de trinta annos, phy ionomia vulgar, nariz curto, rosto anguloso, paletó desabotoado, a gravata cahida sobre o peito. Trazia o chapéo na mão.

— Emfim ! disse entrando... E' o senhor o juiz ?

Fallava n'uma voz secca, arquejante, como impellido por uma colera mal disfarçada.

— Sim, senhor, respondeu Curtelin ; mas...

O outro não o deixou acabar :

— O senhor é quem está encarregado da questão de Pierrefite ?... E' do senhor que depende a liberdade do Sr. de Sorandal ?...

— Sim, porém queira fallar mais brando !... Sua attitude é inconveniente...

— Não tenho tempo agora para escolher palavras ! replicou o homemzinho com arrebatamento... Quero o Sr. de Sorandal !...

— Não o comprehendo, disse o juiz.

— Não me comprehende ?... E' simples... Reclamo a liberdade do Sr. de Sorandal !...

O Sr. Curtelin ficou pasmado.

— A liberdade !... O senhor está doido !...

— Doido ! disse Pronteau com azedume... Sim, eu ha pouco pensei... mas graças a Deus acalmei-me... Estou no meu juizo perfeito !...

— Não parece... Ignora que o homem de quem falla esta preso e incommunicavel ?...

— Isso pouco me importa ! .. A minha questão é directamente com elle.

— Explique-se, senhor !...

Mas o homemzinho rilhou os dentes e fechou a mão.

— Sim, ou não consente no que lhe peço ? Ao menos por algumas horas !...

— Que quer o senhor com o Sr. de Sorandal ? interrogou o magistrado.

— Que quero ?...

Os olhos do homem fuzilaram, seu rosto tomou uma expressão convulsa ; e n'uma voz rouca e estridente, berrou :

— Quero matal-o !

— Matal-o ! exclamou Curtelin.

— Sem duvida... Não pense que é um crime !... Estou no meu direito e a justiça me absolveria... Mas não ! Eu não assassino ninguem ! O que eu reclamo é um combate leal... Ponham-nos um diante do outro, peito a peito, olho a olho... Ah ! tenho certeza de que o matarei !...

— Que lhe fez elle ? perguntou o Sr. Curtelin.

O homemzinho não respondeu logo ; ao choque da pergunta, esmoreceu ; levou as mãos á garganta, como se perdesse a falla.

Mas, depois, estendeu o braço e disse n'uma voz alterada :

— Senhor, ha cousas que se deve occultar sempre, a todo custo... Entretanto, não quero que me tomem por doido... vou dizer-lhe... Mas, jure, senhor, jura que não passará adiante... Eu me chamo José Pronteau, pobre e humilde empregado... Vivia feliz.... Tinha uma mulher a quem adorava... Ah ! meu Deus ! eu fazia tudo por ella, afim de que nada lhe faltasse, para que ella fosse feliz !... Um sorriso, um beijo era bastante para que eu me considerasse pago de tanto sacrificio... Ah ! senhor, eu soffro horrivelmente...

Estava pallido e as palavras sahiam-lhe com difficuldade.

— Essa mulher, ella m'a roubou... Sim, o Sr. de Sorandal, o covarde !... Ah ! miseravel ! ah ! bandido ! roubou-m'a ! Como a seduzio ? De que artificios usou ? Não sei... Ella era minha alegria, meu orgulho, minha esperança. Roubou-m'a... Emfim, não sei o que diga... E' seu amante !... Ha maridos ridiculos, mas eu não sou desses !... O senhor agora não me póde recusar a liberdade do Sr. de Sorandal !...

Interrompeu-se sem folego.

O Sr. Curtelin pensava :

— E' extraordinario !...

E alto :

— Acalme-se, senhor ; o seu depoimento é muito importante... Continue... Affirma que o Sr. de Sorandal é amante de sua mulher ?

José Pronteau fez um signal affirmativo.

— Sim, senhor...

— Muito bem, mas é preciso saber em que se baseia... E' uma probabilidade ou uma certeza ?

— Oh ! tenho certeza, respondeu o homemzinho com um riso doloroso .. tenho certeza !... A fallar verdade, eu, já desconfiava... Minha mulher não era a mesma, já não parecia ter a mesma affeição por mim ; sahia muitas vezes... Emfim, havia indicios... Mas essas desconfianças, essas suspeitas, eu as repellia... Ah ! louco, louco e cégo !... Entretanto, sabia que no ultimo verão ella conhecêra o Sr. de Sorandal ; notava mesmo que elle lhe fazia a côrte, *flirtava*, como se costuma dizer ; ella fallava muito nelle. . Agora, porém, sei...

— Sabe o que ?

— Sei, respondeu José Pronteau, cuja voz tomava um accento aspero, sei que, aproveitando uma curta ausencia que fui obrigado a fazer, minha mulher recebeu em casa o amante !... Digo-lhe que sei, porque sei ! . Foi uma visinha quem me fez o favor de me abrir os olhos... o que muito lhe agradeço... Ella vio o Sr. de Sorandal sahir de manhã .. Luiza o acompanhou á porta da rua... Foi a visinha quem me contou e descreveu o homem tal...

De novo a voz de José Pronteau extinguio-se suffocada ; o homemzinho cobrio o rosto com as mãos.

(Continúa)

Typographia do *Diario*

ILEGÍVEL